

**UNIVERSIDADE DO
PORTO**

REITORIA

U. PORTO

ac
arquivo
central

PASTA N.º 659



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE:-----
"CENTRO DE CITOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - PEQUENAS OBRAS DE
REMODELAÇÃO" adjudicada à firma JOAQUIM CORREIA & C^a, LD^a, pelo contrato n^o 04/
P/UP/92, de doze de Julho de mil novecentos e noventa e dois, e visado pelo Tribunal de
Contas em dois de Julho de mil novecentos noventa e dois, pela importância de
Escudos 3 900 470\$00 (três milhões novecentos mil quatrocentos e setenta escudos).—

Ao primeiro dia do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e três, compareceram no
local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Univer-
sidade do Porto, o Eng^o Civil Artur de Matos dos Santos Leite, Técnico Superior de 1^a cl., que
constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho
ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença
dos representantes do adjudicatário Senhores António Alves Azeredo e Joaquim Manuel
Correia ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições
estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites definitivamente.-----
E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos
funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelos representantes do adjudi-
catário.

Am. S. C. A.

Artur de Matos dos Santos Leite

Joaquim Manuel de Carmo Correia

António Alves Azeredo



CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

Nº _____

Pagável no Balcão

Saldo	195 024	00
Juros		0
Total		0

Preatório-chèque expedido p **ela Universidade do Porto**

A Caixa Geral de Depósitos entregará, a **firma Joaquim Correia & Cª., Ldª.**

a quantia de **600 cento e noventa e cinco mil e vinte e quatro escudos e respectivos juros**

a sair do depósito n. **433 742/650** efectuado no Balcão de **Porto**

e relativo ao processo de **"CENTRO DE CITOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO"**

(c) Não é devido imposto ao Estado.

Porto 5 de Novembro de 1993

SELO BRANCO
Preatório entregue em 8-11-93 J. Mendes



arquivo central

Capital + juros (extenso) _____

Distrito de _____
Pague-se: ____/____/19____
O _____

VISTO

500283 - Premios, prêmios, juros e receitas diversas - DDP	
Transf.:	\$
Buscas:	\$
Reembolsos:	\$

CARIMBO DE CAIXA

CERTIFICAÇÃO

RECIBO

Receb _____ a importância constante deste precatório-cheque.

O beneficiário só deve passar recibo depois deste precatório-cheque ser apresentado na Caixa Geral de Depósitos.

Abonação da(s) assinatura(s):

Discriminação de papéis de crédito, números e semestres de juros ou de números de depósitos, datas e importâncias:

Conhecimento de Depósito nº 433 742/650, datado de 12/11/92, de Esc. 136 530\$00

Conhecimento de Depósito nº 433 742/650, datado de 11/12/92, de Esc. 58 494\$00

OBSERVAÇÕES:

- (a) - Numerário ou valor nominal de papéis de crédito.
- (b) - Não podem ser incluídas contas pertencentes a Balcoés de distritos diferentes.
- (c) - Declaração exigida pelo § único do art.º 58.º do Código do Imposto de Capitais, e, quando haja isenção de selo, indicação da legislação que a determina (menções indispensáveis para que se possa cumprir o precatório).
- (d) - Assinatura(s) da entidade deprecante (quando não houver isenção do Imposto do Selo, este será liquidado por estampilhas a inutilizar com esta(s) assinatura(s) ou liquidado nas Finanças, em conformidade com os Art.º 133.º da T.G.I.S. e 12.º, § 3.º do R.I.S.).

O.G.E.

M. M.

910

433742-650



Universidade do Porto
Melhoria

DEPÓSITOS OBRIGATORIOS

10304208

Nº PESSOA COLECTIVA
501413197

CONHECIMENTO
DE
DEPÓSITO

ANO ECONÓMICO DE 1992

Guia de depósitos nº 624

ESCUDOS -58.494,00

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto depositar na Caixa Geral de Depósitos a quantia de cinquenta mil e quatrocentos e noventa e quatro escudos proveniente do desconto de 5% efectuado no documento de despesa nº 1582 para refecção do depósito nº de garantia da empreitada de Reparação obras de saneamento adjudicada à firma Joaquim Correia & C.ª Lda depósito esse feito por ordem e à ordem do Rector da Universidade do Porto, Rua D. Manuel II - 4000 Porto, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Universidade do Porto, 3 de Novembro de 1992

pel

A DIRECTORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS
 FUNDAL DO PORTO
 CONHECIMENTO DO DEPÓSITO
 C/N.º 433742-650
 Art.º 15 do DL 604/70 de 31/12
 Período: 11.12.92 O Gerente



MUITO IMPORTANTE

Na emissão do precatório para levantamento desta importância indicar sempre a data do depósito

11.12.92

U. PORTO



arquivo central



O.G.E.

n. n.



Universidade do Porto
Alfaria

CONHECIMENTO
DE
DEPÓSITO
OBRIGATORIOS

910

10324069

N.º PESSOA COLECTIVA
501413197

433742-650

ANO ECONÓMICO DE 1991

Guia de depósitos n.º 67

ESCUDOS - 336.530,00

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto depositar na Caixa Geral de Depósitos a quantia de cento e trinta e três mil, quinhentos e trinta e três escudos proveniente do desconto de 5% efectuado no documento de despesa n.º 1583 para reforço do depósito n.º de garantia da empreitada de Reconstrução de Ferramentas adjudicada à firma João Pereira & Lda depósito esse feito por ordem e à ordem do Rector da Universidade do Porto, Rua D. Manuel II - 4000 Porto, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Universidade do Porto, 30 de Setembro de 1991

Per a DIRECTORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Rastro



CAIXA GERAL DE DEPOSITOS
FILIAL NO PORTO

CONHECIMENTO DO DEPOSITO

Conta n.º 0651/433742630 - COFRE *Lat*

(ART.º 15.º DO DEC. 694/70, DE 31/12)

Porto, 12/11/92

O CHEFE DE SERVIÇO

4

MUITO IMPORTANTE

Na emissão do precatório para levantamento desta importância indicar sempre a data do depósito

12/11/92

U. PORTO

arquivo central



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:-----
"CENTRO DE CITOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - PEQUENAS OBRAS DE
REMODELAÇÃO" adjudicada à firma Joaquim Correia & C^a., Ld^a., pelo contrato n^o 4/P/UP/
92, de doze de Junho de mil novecentos e noventa e dois, e visado pelo Tribunal de Contas em
dois de Julho de mil novecentos noventa e dois, pela importância de Esc. 3 900 470 \$00
(três milhões novecentos mil quatrocentos e setenta escudos).-----

Ao primeiro dia do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e dois, compareceram
no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Univ-
ersidade do Porto e o Sr. Arq^o Acácio Couto Jorge, Assessor, que constituem a **Comissão de
Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto
de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença dos representantes do
adjudicatário Senhores António Alves Azeredo e Joaquim Manuel Correia ao exame de todos
os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições
estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos
funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelos representantes do adjudi-
catário.-----

Joaquim Manuel Correia
António Alves Azeredo
Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral
Acácio Couto Jorge



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Exmº Senhor
Chefe da Repartição Administrativa
do 2º Bairro (Ocidental) da Câmara
Municipal do Porto
Rua de Cedofeita, 439
4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º

P.º

12 FEV. 1993

663

ASSUNTO: "Abertura de Inquérito Administrativo"

Nos termos do Artigo 200º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto de 1986, solicito a V. Ex.ª se digne mandar promover a abertura de inquérito administrativo, respeitante à empreitada de "CENTRO DE CITOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO", sito à Rua do Campo Alegre, adjudicada à firma Joaquim Correia & C.ª, Ld.ª, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55, 4300 PORTO, pela quantia de Esc. 3 900 470\$00.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR


(Prof. Doutor Arnaldo H. P. Sousa Melo)

ALO



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS

.....ª REPARTIÇÃO ADMINISTR. OCIDENTAL

Exmª Sr.

Reitor da Universidade do Porto

Apartado 4211

4003 PORTO CODEX

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO	
Unidade dos Serviços Administrativos	
Número 93/04/01	
Repartição 1651 L.º 50 Fls. 42	
Proc.º 43 L.º 93	
Repartição de Pessoal	<input type="checkbox"/>
Repartição de Adm. Fin. e Int.	<input checked="" type="checkbox"/>

SUA REFERÊNCIA

663

SUA COMUNICAÇÃO

12/02/1993

NOSSA REFERÊNCIA

77-P/Pº13/93

R. de Cedofeita, 439-1º

MUNIC. DO PORTO CODEX

1993-03-30

Na resposta indicar "Nossa referência". Em cada ofício tratar só de um caso.

Referindo-me ao ofício de V.Exª acima indicado, incluso envio um exemplar do edital devidamente certificado quanto à sua afixação, e uma certidão comprovativa de não ter sido apresentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salários, materiais ou indemnizações e preço de trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros, tudo com referências à empreitada de "CENTRO DE CITOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO", sito à rua do Campo Alegre, adjudicada a Joaquim Correia & Cª.Lda., com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55 - 4300 PORTO.

Assessoria

Com os melhores cumprimentos,
 Servindo de Chefe da Repartição, na falta deste,
 A 2ª Oficial,

José Roberto Carneiro

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS
 REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA OCIDENTAL
 RUA DE CEDOFEITA, 439-1º
 4000 PORTO - TELEF. 2002726

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITOS DE 20 DIAS

MARIA SALOMÉ CARVALHO ARAÚJO AFONSO, 2º Oficial, servindo de Chefe da Repartição Administrativa Ocidental da Câmara Municipal do Porto, na falta deste:

Faz saber, por delegação, nos termos do artº 201º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, que achando-se ali a correr seus termos um processo de inquérito administrativo respeitante à empreitada de "CENTRO DE CITOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO", sito à Rua do Campo Alegre, adjudicada a Josquin Correia & Cª, Lda., com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55 - 4300 Porto.

_____, correm éditos de 20 dias contados da data da sua afixação, chamando todos os interessados para, até 10 dias depois do termo do prazo dos éditos, apresentarem na referida Repartição, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Para constar se fez este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1993/02/19

E eu, *Jesus de Jesus Brito Mendes Neto*, 2º Oficial, o subscrevi.

Josquin Correia Araujo

Afixei o presente edital

em 1993/02/25

O Oficial de diligências,

José Manuel de Silva

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA DO CEDOPIA, 100
PORTO - TRINIDAD
1993-03-18

-----CERTIDÃO-----

-----Certifico e dou fé, que no dia 25 do mês findo, afixei no átrio desta Repartição, no local da obra e na Junta de Freguesia onde está situada a mesma obra, editais de teor igual ao presente.-----

-----Mais certifico que o edital afixado no átrio desta Repartição, esteve patente ao público durante vinte dias.-----

-----Por ser verdade, passo a presente certidão que vou assinar.-----

-----Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1993-03-18.-----

-----O Oficial de Diligências,-----

João Manuel de Silva Carneiro

U. PORTO



arquivo central



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição Administrativa Ocidental

----- C E R T I D ã O -----

----- TERESA DE JESUS BRITO MENDES NETO, 2º Oficial da Reparti
ção Administrativa Ocidental da Câmara Municipal do Porto: -----

----- Certifico, em face do processo de inquérito administrati
vo respeitante à empreitada de "CENTRO DE CITOLOGIA DA UNIVERSIDA
DE DO PORTO- PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO", sito à Rua do Campo
Alegre, instaurado em devido tempo nesta Repartição, que, durante
o prazo marcado pelo edital de 19 do passado mês de Fevereiro e
sfixado a 25 do mesmo mês, não foi apresentada qualquer reclamação
por falta de pagamento de ordenados, salários, materiais ou in-
demnizações e preço de trabalhos que o empreiteiro haja mandado
executar por terceiros, tudo com referência à aludida empreitada,
adjudicada a Joaquim Correia & Cª. Ldª., com sede na Rua Dr. Al-
berto de Aguiar, 55 - 4300 PORTO. -----

----- Por ser verdade passo a presente certidão que vou assi-
nar e fazer autenticar. -----

Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1993-03-30. -----

A 2º Oficial,

Teresa de Jesus Brito Mendes Neto



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Ao
BANCO BORGES & IRMÃO
Rua Sá da Bandeira, 20
4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º

P.º

5035

4 NOV. 1993

ASSUNTO: "CENTRO DE CITOLOGIA DA U.P. - PEQUENAS OBRAS DE REMODE-
LAÇÃO"

Em virtude de já não ser necessária, informa-se, de que deve ser cancelada a
Garantia n.º 77 212, de valor de Esc. 195 024\$00, emitida em 8 de Junho de 1992, em
nome e a pedido de JOAQUIM CORREIA & C.ª, LD.ª.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR


(Prof. Doutor Arnaldo H. P. Sousa Melo)

/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

À firma
Joaquim Correia & C^a, Ld^a.
Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55
4300 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º
4060

P.º

7 OUT. 1992

ASSUNTO:

“CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA U.P. - PEQUENAS
OBRAS DE REMODELAÇÃO”

Para arquivo de V. Ex^{as}., junto se remete cópia do Auto referente à 2^a Situação da empreitada em epígrafe, no valor de Esc. 1 169 870\$00.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

LO

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento
Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada: CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO - PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO

2ª SITUAÇÃO

cap. 03
R.
Jah

.... Aos catorze dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e dois, compareceram, no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada à firma JOAQUIM CORREIA & Cª., LDª., Pessoa Colectiva nº 500 151 547, adjudicatária da empreitada em epígrafe, pelo contrato nº 04/P/UP, de 12/07/92 na importância de Esc. 3 900 470\$00+ I.V.A., visado pelo Tribunal de Contas em 02/07/92, o Arqtº. Acácio Couto Jorge, Assessor, e o adjudicatário, representado pelos Senhores Joaquim Manuel Correia e António Alves Azeredo, tendo ambos verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalhos que constam das folhas de medição de trabalhos anexas, rubricadas pelos intervenientes.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
	Valor dos trabalhos realizados	1 169 870,00
	IVA - 16%	1 169 870,00
		+ 187 179,00
		1 357 049,00
Descontos:		
	5% pª garantia	58 494,00
	0,5% pª C.G.A.	5 849,00
		- 64 343,00
	Importância líquida a receber.....	1 292 706,00

Importa na quantia de um milhão duzentos e noventa e dois mil setecentos e seis escudos.....

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto

O representante do adjudicatário

Lançado

VISTO

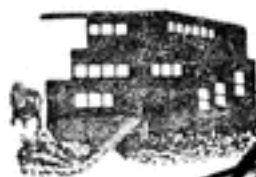
Em 27/07/92
O Pró-Reitor,

[Handwritten signature]
1

Designação	Nº	Comp.	Larg.	Alt.	Quant.	Preços	
						Unitários Esc.	Totais Esc.
EMPREITADA: "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO".							
2ª SITUAÇÃO							
Art. 4º Parede amovível com isolamento acústico e duas portas.					12,50 m2	15 000\$	187 500\$
Art. 7º Execução de tectos falsos do tipo "armstrong".					136,00 m2	3 220\$	437 920\$
Art. 8º Pavimento tipo "Colovinil" de 2 mm.					32,00 m2	2 400\$	76 800\$
Art.12º Armaduras completas embutidas de 2,60 x 0,60 de 4 lâmpadas e vidro acrílico.					18 Un	17 500\$	315 000\$
Art.13º Armaduras simples tipo industrial de 1,00 x 1,00 com 2 lâmpadas.					9 Un	7 850\$	70 650\$
Art.14º Exaustores tipo "Ventaxia" iguais aos existentes.					4 Un	20 500\$	82 000\$
						TOTAL	1 169 870\$

Acácio Couto Jorge
Assessor

Porto, 14 de Agosto de 1992



Joaquim Correia & Co. Lda

N.I.P.C. 500 151 547 - CAPITAL SOCIAL 3.500.000\$00 - C.R.C. DO PORTO Nº 14738

TELEFONE, 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

V/ Nº CONTRIBUINTE 501413517

PORTO, 24 de SETEMBRO de 1992.

O EXMº. Sr. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

DEVE

Importe dos n/trabalhos de construção civil realizados, respeitante à empreitada: "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO-PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO", conforme V/contrato, nº 04/P/UP, de 12/07/92 e de acordo com o AUTO DE MEDIÇÕES em anexo

1.169.870\$00

I.V.A. 16%

187.179\$00

1.357.049\$00

DESCONTOS

Dep. de Garantia 5% S/1.169.870\$00= 58.494\$00

Cax. G. Aposent. 0,5% S/1.169.870\$00= 5.849\$00

64.343\$00

1.292.706\$00

SÃO: (UM MILHÃO DUZENTOS NOVENTA DOIS MIL SETECENTOS E SEIS ESCUDOS)

Joaquim Correia & Co., Lda
O GERENTE

Joaquim Correia



S. R.

Universidade do Porto

Feitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

À firma

Joaquim Correia & C^ª, Ld^ª.

Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55
4300 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

N.º **4059** P.º

PORTO 7 OUT. 1992

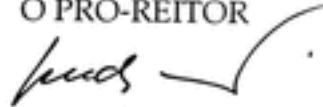
ASSUNTO:

"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA U.P. - PEQUENAS
OBRAS DE REMODELAÇÃO"

Para arquivo de V. Ex^ªs., junto se remete cópia do Auto referente à 2^ª Situação da empreitada em epígrafe, no valor de Esc. 1 169 870\$00.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR


(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

À firma

Joaquim Correia & C^a, Ld^a.
Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55
4300 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L^a

3325

P^a

31 JUL. 1992

ASSUNTO:

"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA U.P. - PEQUENAS
OBRAS DE REMODELAÇÃO"

Para arquivo de V. Ex^{as}., junto se remete cópia do Auto referente à 1^a
Situação da empreitada em epígrafe, no valor de Esc. 2 730 600\$00.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

À Firma

JOAQUIM CORREIA & C^ª, LD^ª

Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55

4300 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º 3321 P.º

31 JUL. 1992

ASSUNTO: "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO - PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO"

Para arquivo de V. Ex^ªs., junto se remete cópia do Auto de Consig-
nação dos Trabalhos da empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR


Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho

/LO

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento
Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada: CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO - PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO

1ª SITUAÇÃO

---Aos vinte e um dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e dois, compareceram, no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada à firma JOAQUIM CORREIA & Cª, LDª, Pessoa Colectiva nº 500 151 547, adjudicatária da empreitada em epigrafe, pelo contrato nº04/P/UP, de 12/07/92 na importância de Esc. 3 900 470\$00+ I.V.A., visado pelo Tribunal de Contas em 02/07/92, o Arqtº. Acácio Couto Jorge, Assessor e o adjudicatário, representado pelos Senhores Joaquim Manuel Correia e António Alves Azeredo, tendo ambos verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalhos que constam das folhas de medição de trabalhos anexas, rubricadas pelos intervenientes.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
	Valor dos trabalhos realizados	2 730 600,00
	IVA - 16%	2 730 600,00
		+ 436 896,00
		3 167 496,00
	Descontos:	
	5% pª garantia	136 530,00
	0,5% pª C.G.A.	13 653,00
		- 150 183,00
	Importância líquida a receber.....	3 017 313,00

Importa na quantia de três milhões dezassete mil trezentos e treze escudos.....

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto

[Handwritten signature]

O representante do adjudicatário

[Handwritten signature]

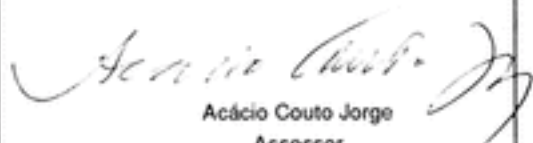
Lançado

[Handwritten signature]

VISTO

Em 29/7/92
O Pró-Reitor,

[Handwritten signature]

Designação	Nº	Comp.	Larg.	Alt.	Quant.	Preços	
						Unitários Esc.	Totais Esc.
EMPREITADA: "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO".							
1ª SITUAÇÃO							
Art.1					1 un	50 000\$	50 000\$
Art.2					90,00 m2	2 300\$	207 000\$
Art.3					1 un	15 000\$	15 000\$
Art.5					180,00 m2	1 100\$	198 000\$
Art.6					112,00 m2	550\$	61 600\$
Art.7					500,00 m2	3 220\$	1 610 000\$
Art.8					100,00 m2	2 400\$	240 000\$
Art.9					30,00 m2	3 000\$	90 000\$
Art.10					2 un	54 500\$	109 000\$
Art.11					1 un	150 000\$	150 000\$
						TOTAL.....	2 730 600\$
 Acácio Couto Jorge Assessor							



Joaquim Correia & Co. Lda.

N.L.P.C. 500 151 547 - CAPITAL SOCIAL 3.500.000\$00 - C.R.C. DO PORTO Nº 14738

TELEFONE, 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

V Nº CONTRIBUENTE 501413517

PORTO, 28 de JULHO de 1992

O EXMº. Sr. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO DEVE

Importe dos n/trabalhos de construção civil realiza-
dos respeitantes à empreitada de: CENTRO DE CITO-
LOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO-PEQUE-
NAS OBRAS DE REMODELAÇÃO", conforme V/contrato, Nº
04/P/UP, de 12/07/92 e de acordo com o AUTO DE ME-
DIÇÕES em anexo

2.730.600\$00

I.V.A. 16%

436.896\$00

3.167.496\$00

DESCONTOS

Dep. de Garant. 5% S/2.730.600\$00 = 136.530\$00
Cax. G. Apos. 0,5% S/2.730.600\$00 = 13.653\$00

- 150.183\$00
3.017.313\$00

SÃO: (TRÊS MILHÕES E DEZASSETE MIL TREZENTOS E
TREZE ESCUDOS)

Joaquim Correia & Co., Lda.
O GERENTE
melove



Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

Aos catorze dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e dois, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de "CENTRO DE CITOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO", adjudicada à firma JOAQUIM CORREIA & C^a, LD^a, pelo contrato n^o 4/P/UP/92 datado de doze de Junho de mil novecentos e noventa e dois, aprovado em vinte e sete de Maio de mil novecentos e noventa e dois, data em que foi adjudicada a empreitada em Conselho Administrativo, compareceram o Pró-Reitor da Universidade, Professor Doutor Aristides Guedes Coelho e achando-se presente o Assessor Acácio Couto Jorge, Arquitecto e os senhores Joaquim Manuel de Carvalho Correia e António Alves Azeredo, representantes do adjudicatário dos referidos trabalhos, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que eles devem ser realizados, e entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas, a que se refere o contrato.....

Neste acto reconheceu-se que tudo estava de harmonia com as cláusulas contratuais e segundo o projecto.- Pelo representante do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados, dos quais se concluía tudo estar conforme e pelo Pró-Reitor Professor Doutor Aristides Guedes Coelho, como representante da Universidade do Porto, foi declarado que aceitava as conclusões e lhe fazia a consignação dos respectivos trabalhos

Neste acto foi apresentado pelo adjudicatário o certificado do seguro do pessoal, pela apólice n^o 19-106 050 da Companhia de Seguros Império.....

E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes da Universidade do Porto e pelo representante do adjudicatário.....

Aristides Guedes Coelho

Acácio Couto Jorge

Joaquim Manuel de Carvalho Correia

António Alves Azeredo



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

À Firma

JOAQUIM CORREIA & C^ª,
LD^ª

Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55
4300 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

2948

43

13 JUL. 1992

ASSUNTO:

"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL - PEQUENAS
OBRAS DE REMODELAÇÃO"

U. PORTO
Junto remeto a V. Ex^ªs. uma cópia do contrato relativo ao fornecimento em epígrafe, devendo acusar a sua recepção. arquivo central

Junta-se, ainda, cinco exemplares da Guia de Receita de Estado n.º 4/P, no valor de Escudos 3 900\$00, para pagamento dos emolumentos devidos pelo "Visto" do Tribunal de Contas, devendo ser devolvidos dois exemplares a esta Universidade depois de satisfeita a sua liquidação, sem os quais não se efectuará qualquer pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECÇÃO-GERAL

3 92009058 ✓

UNIVERSIDADE DO PORTO
Direcção dos Serviços Administrativos
Entrada em 22/12/88
Registo N.º 100 L.º de Fl. 223
Proc.º 43 L.º 92
Repartição de Pessoal
Repartição de Adm. Fin. e Pat.

Ex.ª Senhor

Rector da Universidade
do Porto
Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Avenida Barbosa da Bocage, 61
1094 LISBOA CODEX

Devidamente visado(s), em sessão diária da 1.ª Secção do Tribunal de Contas, tenho a honra de enviar a V. Ex.ª o(s) adjunto(s) processo(s) registado(s) nesta Direcção-Geral sob o(s) número(s) abaixo indicado(s):

71968-71969



Centro de Biologia Experimental
Peguenas Osas de Remodelação

Com os melhores cumprimentos.

Assessoria

O Director-Geral
Joaquim Leonardo da Silva Ramelinho

Joaquim Leonardo da Silva Ramelinho
Contador Chefe



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Exmº Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1094 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

ASSUNTO:

3029

16 JUL. 1992

"Registo nº 71969, visado em 92/07/02"

- "Centro de Citologia Experimental - Pequenas Obras de Remodelação"

Junto se envia a V. Ex.ª a Guia de Receita de Estado nº 04/P, de Esc. 3 900\$00
relativa aos emolumentos devidos pelo "Visto" no processo em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O Pró-Reitor

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



MINISTÉRIO D A EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR
(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (PESSOA COLECTIVA Nº 501 413 197)

Ano económico de 19 92 Guia n.º 04/P

Cofre

Esc. 3 900\$00

Receita do Estado

Vai a Firma Joaquim Correia & Cª., Ldª., com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55 (P. Colectiva Nº 500 151 547)

entregar (c) ~~no cofre do Tesouro em~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de três mil e novecentos escudos.....

proveniente (a) Emol. dev. p/ V.T.C. em 92/07/02 Registo nº 71969

"Centro de Citologia Experimental - Pequenas Obras de Remodelação"

que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
15	03	03	Contas de Ordem Finanças Tribunal de Contas	3 900\$00

Porém a quantia de Esc. 3.900,00
pela recibo nº 8932 do livro
Mod. S. A., registada em 14/7/92

O Func.

Porto



O PRO-REITOR

de 19⁹²

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Laçada
____/____/19____



TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECÇÃO-GERAL

UNIVERSIDADE DO PORTO
Director dos Serviços Administrativos
Entrada em 92/187/93
Registo N.º 2772 L.º 48 Fls. 271
Proc.º 43 L.º 52
Repartição de Pessoal
Repartição de Adm. Fin. e Pat.

Ex.ª Senhor

Reitor da Universidade
do Porto

4003 Porto Codex.

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Avenida Barbosa de Bocage, 61 1094 LISBOA CODEX
ASSUNTO: Proc.º(s) N.º(s)	71968 e 71969	C.G.S.A./	92.06.30

Tenho a honra de informar V. Ex.ª de que o(s) processo(s) remetido(s) com o ofício desse Serviço n.º 2716, 2718, de 25/06/92 foi/foram registado(s) neste Tribunal em 92/06/30, sob o(s) n.º(s) acima indicados.

Com os melhores cumprimentos.

Director-Geral

Maná de Jesus Lencastre Fiúza

Maná de Jesus Lencastre Fiúza
Chefe de Repartição



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

25. 6.

Exmº Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1094 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

2718

25 JUN. 1992

ASSUNTO:

Contrato nº 4/P/UP/92-CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL -
PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO"

Para efeitos de "Visto", junto se envia o original e fotocópia
autenticada do contrato em epígrafe, solicitando a melhor atenção de V. Ex.ª.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



Joaquim Correia & C.ª L.ª da

CAPITAL SOCIAL 3.500.000\$00 - MAT. C.R.C. PORTO S/ N.º 14738

ALVARÁ N.º 4411

TELEFONE. 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARÁ N.º 4411

Porto, 9 DE JUNHO DE 1992

À

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

P O R T O

Exm^{as}. Senhores:

Os n/mais respeitosos cumprimentos;

De acordo com o solicitado pela carta de V.Ex^{as}. de 3 do corrente mês, ref.º. 2446, junto fazemos anexar os respectivos documentos necessários para a empreitada da "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL-PEQUENAS OBRAS DE RMODELAÇÃO", conforme se descrevem a seguir:

- Garantia bancária, nº 77212 passado pelo Banco Borges & Irmão.
- Declaração de que se sujeita à tabela de salários mínimos.
- Declaração com assinatura reconhecida.
- Documento comprovativo do I.R.C.
- Nome das pessoas com poderes para autorgar em nome da firma
- Alvará
- Numero de pessoa colectiva
- Certificado do Seguro do Pessoal - A.T.
- Certidão da Segurança Social
-

ATENCIOSAMENTE,

Joaquim Correia & C.ª, lde.

O GERENTE

arquivo
central



S. R.

R-HR

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

À Firma
JOAQUIM CORREIA & C^ª, LD^ª
Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55
4300 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

2446

3 JUN. 1992

ASSUNTO:

"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL - PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO"

A fim de ser elaborado o contrato da empreitada em epígrafe, adjudicada a V. Ex^ªs., por despacho de 92-05-27, em reunião de Conselho Administrativo, no valor de Esc. 4 524 545\$00 (IVA incluído), torna-se necessário o envio a esta Universidade, dos elementos abaixo assinalados com (*), no prazo máximo de oito dias:

- Guia (duplicado) comprovativa do depósito definitivo de 5% de Escudos 195 024\$00 para garantia do contrato (esta guia é passada mediante modelo que se junta ou garantia bancária de igual valor; No caso de ser apresentada garantia bancária (instituição bancária portuguesa), esta não pode ter prazo de validade. É admitida também a apresentação de seguro-caução (de seguradora portuguesa), todavia, este deve referir que "são tidas como não escritas todas as condições que contrariem o disposto no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto");(*)
- Declaração de que se sujeita à tabela dos salários mínimos em vigor;(*)
- Declaração com assinatura reconhecida donde conste que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos; (*)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- Documento comprovativo do pagamento do I.R.C. (1990) e prova da apresentação da declaração de rendimentos respeitante ao ano de 1991;
- Nome, estado e residência da pessoa que representa a firma na assinatura do contrato, bem como o número do B.I., data, prazo de validade e Arquivo de Identificação e documentação comprovativa dos poderes para outorgar em nome da firma (estatutos e/ou procuração); (*)
- Número, classe e categoria de alvará; (*)
- Número de Pessoa Colectiva; (*)
- Fotocópia do certificado de Seguro do Pessoal - Acidentes de Trabalho; (*)
- Certidão relativa à situação contributiva perante a Segurança Social; (*)

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO

Serviço dos Correios
Service des Postes

Marca do dia da estação
que devolve o aviso



A preencher pela Estação de origem A remplir par le Bureau d'origine	
Estação de depósito/Bureau de dépôt	
N.º/N.º	Data de depósito/Date de dépôt
60998	3.6.92



Devolver a (a preencher pelo remetente)
Renvoyer à (à remplir par l'expéditeur)

Nome ou denominação social/Nom ou raison sociale

Universidade do Porto

Reitoria Rua D. Manuel II

Apartado 4211

4003 Porto Codex.

País/Pays

A devolver pela via mais rápida (aérea
ou de superfície) a descoberto e isento
de taxa.

A renvoyer par la voie la plus rapide
(aérienne ou de surface), à découvert et
en franchise de port.

U. PORTO



arquivo
central

Objecto Registado/Envoi Recommandé

Carta Impresso Encomenda ordinaria
 Lettre Imprimé Colis ordinaire

Objecto com Valor Declarado/Envoi avec Valeur Déclarée

Carta Encomenda Valor Declarado/Valeur Déclarée
 Lettre Colis

Vale de Correio Vale de Lançamento Cheque de Assinção
 Mandat de poste Mandat de Versement Cheque d'Assiguation

Quantitativo/Montant

Nome ou denominação social do destinatário ou titular do CCP/Nom ou raison sociale du destinataire ou titulaire du CCP

João Joaquim Correia - C.9, LD.º Rua Dr. Alberto de

Rua e n.º/ Rue et n.º

Aguian, 55 4300 Porto

Localidade e País/Localité et Pays

Este aviso deve ser assinado pelo destinatário ou por uma pessoa autorizada nos termos dos regulamentos do País de destino, ou se os regulamentos o permitirem, pelo empregado da Estação de destino e devolvido pelo primeiro correio directamente ao remetente.

Marca da Estação de destino
 Timbre du bureau de destination

Cet avis doit être signé par le destinataire ou par une personne y autorisée en vertu des règlements du Pays de destination, ou, si ces règlements le comportent, par l'agent du Bureau de destination, et renvoyé par le premier courrier directement à l'expéditeur.

O objecto acima mencionado foi devidamente/l'envoi mentionné ci-dessus a été dûment

Pago Lançado no CCP
 Pago Inscrit en CCP

Assinatura do destinatário/Date et signature du destinataire

Assinatura do empregado/Signature de l'agent

U. PORTO

arquivo central



CORREIOS DE PORTUGAL

Registo

R 60999

A PREENCHER PELO PÚBLICO

Joaquim Correia - C.º L.º
 Rua Dr. Alberto de Aguiar
 n.º 55

 4300 Porto
 Alameda do Port. R. Torres
 Rua D. Manuel II
 ap. 4211
 4003 Porto Codex.

Categoria
 SERVIÇOS ESPECIAIS
 CAR AVIAO
 PROPRIO (Expresso)

A Cobrar



O Acedente

Abd. 41 NÃO ESCREVA • NÃO CARIMBE • NÃO DOBRE • RESERVADO A MARCAÇÃO ÓPTICA

N.º Registo | Data | Estabelecimento Postal | Categoria | S. Especiais | Cod. Empr. | Importância Total

U. PORTO

ac arquivo central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

CONTRATO N.º 4/P/UP/92, para execução da empreitada: "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL — PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO", adjudicada à firma Joaquim Correia & C.ª, Ld.ª, Contribuinte n.º 500 151 547, pela quantia de Esc. 3 900 470\$00 (três milhões novecentos mil quatrocentos e setenta escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 624 075\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 16%.-----

-----Aos doze dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Joaquim Correia & C.ª, Ld.ª, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55 - 4300 Porto, que neste acto se faz representar pelos Senhores Joaquim Manuel de Carvalho Correia, casado, residente na Rua Dr. Alberto de Aguiar, n.º 57, 4300 Porto, portador do Bilhete de Identidade n.º 2865935, emitido em 30/09/87 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e António Alves Azeredo, casado, residente na Rua Diogo Cão, n.º 1239 - 1.º E., 4200 Porto, possuidor do Bilhete de Identidade n.º 763267, emitido em 15/01/74 pelo Arquivo de Identificação de Porto pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em Conselho Administrativo de vinte e sete de Maio de 1992 é celebrado na sequência do concurso limitado,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

realizado no dia 27 de Abril de mil novecentos e noventa e dois, de harmonia com o despacho Reitoral de 13 de Abril de mil novecentos e noventa e dois, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da empreitada, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 4 524 545\$00 (quatro milhões quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada por PREÇO GLOBAL, sendo o pagamento efectuado periodicamente de acordo com as quantidades de trabalho efectivamente realizadas.-----

-----OITAVA: - No pagamento referido serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao adjudicatário, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 4 524 545\$00 será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 03, Div. 01 Sub.div. 22 Classificação Económica 07.01.03 do Orçamento de Estado atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1992.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade do Porto

Tema cabimento na rubrica
.....
Class. Econ. 02.01.03
Cap. 03. Div. 01. Subdiv. 22.
.....92.06.22.
A Directora dos Serviços de A.F.P.
.....

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 195 024\$00, mediante Garantia Bancária nº 77 212, emitida em 8 de Junho de 1992, pelo BANCO BORGES & IRMÃO.-----

O adjudicatário apresentou documento referente ao I.R.C.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foi apresentado o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 10-106050 da Companhia de Seguros IMPÉRIO.-----

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro Fonseca, Técnica Principal e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, Técnica Auxiliar de 2ª classe, pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim JORGE ROCHA PEREIRA, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

Jorge Rocha Pereira
Jorge Rocha Pereira
Galantina Lourdes Rios de Castro
Galantina Lourdes Rios de Castro
Luisete Lopes de Almeida Oliveira
Luisete Lopes de Almeida Oliveira
M. J. C. Soares

Tua assinatura e rubrica

Classificação: Class. Especial
Carimbo Direção

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECÇÃO GERAL

30 Jun 92 071969

CONTADORIA GERAL DO VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS

02-07-1992

U. PORTO  arquivo central

SERVIÇO DO VISTO
E DOCUMENTOS

de 8 de Setembro, conjugado com a
legislação em vigor

TRIBUNAL DE CONTAS 3.900,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

Correia
[Signature]

CONTRATO N.º 4/P/UP/92, para execução da empreitada: "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL — PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO", adjudicada à firma Joaquim Correia & C.ª, Ld.ª, Contribuinte n.º 500 151 547, pela quantia de Esc. 3 900 470\$00 (três milhões novecentos mil quatrocentos e setenta escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 624 075\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 16%.-----

[Signature]

[Signature]

[Signature]

-----Aos doze dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Joaquim Correia & C.ª, Ld.ª, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55 - 4300 Porto, que neste acto se faz representar pelos Senhores Joaquim Manuel de Carvalho Correia, casado, residente na Rua Dr. Alberto de Aguiar, n.º 57, 4300 Porto, portador do Bilhete de Identidade n.º 2865935, emitido em 30/09/87 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e António Alves Azeredo, casado, residente na Rua Diogo Cão, n.º 1239 - 1.º E., 4200 Porto, possuidor do Bilhete de Identidade n.º 763267, emitido em 15/01/74 pelo Arquivo de Identificação de Porto pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em Conselho Administrativo de vinte e sete de Maio de 1992 é celebrado na sequência do concurso limitado,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

realizado no dia 27 de Abril de mil novecentos e noventa e dois, de harmonia com o despacho Reitoral de 13 de Abril de mil novecentos e noventa e dois, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto



provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----



-----QUINTA: - Na execução da empreitada, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 4 524 545\$00 (quatro milhões quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada por PREÇO GLOBAL, sendo o pagamento efectuado periodicamente de acordo com as quantidades de trabalho efectivamente realizadas.-----

-----OITAVA: - No pagamento referido serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao adjudicatário, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 4 524 545\$00 será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 03, Div. 01 Sub.div. 22 Classificação Económica 07.01.03 do Orçamento de Estado atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1992.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade do Porto

Tera cabimento na rubrica
Edições
Class. Econ... 07.01.03
Cap. 03. Div. 01. Subdiv. 22.
92.06.22
A Directora do Serviço de A.F.P.
Vest

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 195 024\$00, mediante Garantia Bancária nº 77 212, emitida em 8 de Junho de 1992, pelo BANCO BORGES & IRMÃO.-----

O adjudicatário apresentou documento referente ao I.R.C.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foi apresentado o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 10-106050 da Companhia de Seguros IMPÉRIO.-----

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro Fonseca, Técnica Principal e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, Técnica Auxiliar de 2ª classe, pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim JORGE ROCHA PEREIRA, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

Jorge Rocha Pereira
Jorge Rocha Pereira
Galantina Lourdes Rios de Castro
Galantina Lourdes Rios de Castro
Luisete Lopes de Almeida Oliveira
Luisete Lopes de Almeida Oliveira
Jorge Rocha Pereira

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECCION GENERAL
30 JUN 92 071969
CONTADOR GENERAL DE VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS
VISTO
02-07-1992

U. PORTO  servicio de archivo central

3.900,00



S. E.

AUTORIZO

Universidade do Porto

Reitoria

Concordo.
É de adjudicar como se propõe,
autorizar o dispêndio da verba
de Esc. 4 524 545\$00 (IVA inclui-
do) e de aprovar a minuta
de contrato.

92/05/18

O PRÓ-REITOR,

A. Guedes Coelho
(Prof. Doutor A. Guedes Coelho)

AUTORIZADO EM SESSÃO DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO

DE 27/05/92

O PRESIDENTE,

[Signature]

[Signature]

Proposta N.º

15 P 11P

Porto,

1992/05/11

ASSUNTO:

"CENTRO DE CITOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO —
— PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO"

07.01.03	3 900 470\$00
IVA a 16%	624 075\$00
ENCARGO	4 524 545\$00

No seguimento do despacho de 13 de Abril de 1992, do Exm.º Reitor, procedeu-se, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 ao artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado em 27 de Abril do ano corrente, com o preço-base de Esc. 4 648 400\$00 e prazo de execução de 30 dias.



Universidade do Porto

Reitoria

Foram convidadas as seguintes firmas:

- António José Farinha, Lda.
- NORDIVI, Lda.
- Joaquim Coreia & C^a, Lda.
- DIVIDECOR, REPRESENTAÇÕES, Lda.
- DIVILONGO, LDA.,

tendo sido apresentadas as seguintes propostas:

Concorrente n ^o 1 — DIVIDECOR, REPRESENTAÇÕES, Lda.....	4 854 800\$00
Concorrente n ^o 2 — NORDIVI, Lda.....	5 549 280\$00
Concorrente n ^o 3 — Joaquim Coreia & C ^a , Lda.....	3 900 470\$00

Verifica-se que a proposta apresentada pelo concorrente n^o 3 — Joaquim Coreia & C^a, Lda., no valor de Esc. 3 900 470\$00, é vantajosa aos interesses da Universidade, uma vez que a empresa se compromete a executar os trabalhos no prazo estipulado no Caderno de Encargos (30 dias) e apresenta preço inferior ao preço-base, tendo já demonstrado, noutras obras realizadas para a Universidade, possuir condições que garantem uma boa execução.

Nesta conformidade, sugere-se a V. Ex^a. que a empreitada seja adjudicada àquele concorrente, pela importância de 4 524 545\$00 (3 900 470\$00+ + 624 075\$00 de IVA à taxa de 16%), mediante a celebração de contrato escrito, nos termos do estipulado no art^o. 8^o, da citada legislação.



S. M.

Universidade do Porto
Reitoria

Mais se sugere a V. Ex^{as}. a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância da citada empresa.

(Handwritten signature)
(Acácio Couto Jorge)
Arquitecto Assessor

U. PORTO

ac arquivo central

À consideração superior
GC/.

Tem cabimento na rubrica
..... Edição

Class. Econ... 07.01.03

Cap. 03.. Div. 01.. Subdiv. 22...
...../...../92.....

A Directora de Serviços de A.F.P.
.....

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto



MINUTA DE CONTRATO, para execução da empreitada: "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL — PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO", adjudicada à firma Joaquim Correia & C^a, Ld^a, Contribuinte n^o 500 151 547, pela quantia de Esc. 3 900 470\$00 (três milhões novecentos mil quatrocentos e setenta escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 624 075\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 16%.-----

-----Aos dias do mês de de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n^o 1 do art^o 13^o do Decreto-Lei n^o 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n^o 2 do art^o 14^o do mencionado diploma,

e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Joaquim Correia & C^a, Ld^a, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55 - 4300 Porto, que neste acto se faz representar por, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em Conselho Administrativo de é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia 27 de Abril de mil novecentos e noventa e dois, de harmonia com o despacho Reitoral de 1992/04/13 de mil novecentos e noventa e dois, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo

APROVADO
em 12 de Junho de 1986 pelo Conselho de Administração da
Universidade do Porto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----QUINTA: - Na execução da empreitada, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 4 524 545\$00 (quatro milhões quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada por PREÇO GLOBAL, sendo o pagamento efectuado periodicamente de acordo com as quantidades de trabalho efectivamente realizadas.-----

-----OITAVA: - No pagamento referido serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao adjudicatário, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 4 524 545\$00 será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º 03, Div. 01 Sub.div. 22 Classificação Económica 07.01.03 do Orçamento de Estado atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1992.-----


-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 195 024\$00, mediante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

.....
O adjudicatário apresentou documento referente ao I.R.C.-----
O presente termo de contrato vai escrito em folhas de papel de vinte e
cinco linhas.-----
Foi apresentado o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº
da Companhia de Seguros.....
De tudo foram testemunhas presentes e
pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes
vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter
as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim
....., na qualidade de oficial público designado
para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

U. PORTO  arquivo central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

CONTRATO N.º 4/P/UP/92, para execução da empreitada: "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL — PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO", adjudicada à firma Joaquim Correia & C.ª, Ld.ª, Contribuinte n.º 500 151 547, pela quantia de Esc. 3 900 470\$00 (três milhões novecentos mil quatrocentos e setenta escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 624 075\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 16%.-----

-----Aos doze dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Joaquim Correia & C.ª, Ld.ª, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55 - 4300 Porto, que neste acto se faz representar pelos Senhores Joaquim Manuel de Carvalho Correia, casado, residente na Rua Dr. Alberto de Aguiar, n.º 57, 4300 Porto, portador do Bilhete de Identidade n.º 2865935, emitido em 30/09/87 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e António Alves Azeredo, casado, residente na Rua Diogo Cão, n.º 1239 - 1.º E., 4200 Porto, possuidor do Bilhete de Identidade n.º 763267, emitido em 15/01/74 pelo Arquivo de Identificação de Porto pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em Conselho Administrativo de vinte e sete de Maio de 1992 é celebrado na sequência do concurso limitado,

n
m

arquivo
central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

realizado no dia 27 de Abril de mil novecentos e noventa e dois, de harmonia com o despacho Reitoral de 13 de Abril de mil novecentos e noventa e dois, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto



provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----



-----QUINTA: - Na execução da empreitada, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----



-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 4 524 545\$00 (quatro milhões quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada por PREÇO GLOBAL, sendo o pagamento efectuado periodicamente de acordo com as quantidades de trabalho efectivamente realizadas.-----

-----OITAVA: - No pagamento referido serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao adjudicatário, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 4 524 545\$00 será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 03, Div. 01 Sub.div. 22 Classificação Económica 07.01.03 do Orçamento de Estado atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1992.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade do Porto

Tema cabimento na rubrica
..... Edifícios

Class. Econ... 07.01.03
Cap. 03. Div... 01. Subdiv... 22..
..... 92.06.22

A Directora dos Serviços de A.F.P.
.....

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 195 024\$00, mediante Garantia Bancária nº 77 212, emitida em 8 de Junho de 1992, pelo BANCO BORGES & IRMÃO.-----

O adjudicatário apresentou documento referente ao I.R.C.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foi apresentado o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 10-106050 da Companhia de Seguros IMPÉRIO.-----

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro Fonseca, Técnica Principal e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, Técnica Auxiliar de 2ª classe, pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim JORGE ROCHA PEREIRA, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

Jorge Rocha Pereira
Jorge Rocha Pereira

Galantina Lourdes Rios de Castro
Galantina Lourdes Rios de Castro

Luisete Lopes de Almeida Oliveira
Luisete Lopes de Almeida Oliveira

Jorge Rocha Pereira
Jorge Rocha Pereira

Jorge Rocha Pereira
Jorge Rocha Pereira



AUTORIZO

Universidade do Porto

Reitoria

Concordo.
É de adjudicar como se propõe,
autorizar o dispêndio da verba
de Esc. 4 524 545\$00 (IVA incluí-
do) e de aprovar a minuta
de contrato.

AUTORIZADO EM SESSÃO DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO

DE 27 10 5 192

O PRESIDENTE,

42/05/18

O PRÓ-REITOR,

(Prof. Doutor A. Guedes Coelho)

Proposta N.º

15 P 11P

Porto.

1992/05/11

ASSUNTO:

"CENTRO DE CITOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO —
— PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO"

07.01.03	3 900 470\$00
IVA a 16%	624 075\$00
<u>ENCARGO</u>	4 524 545\$00

No seguimento do despacho de 13 de Abril de 1992, do Exm.º Reitor, procedeu-se, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 ao artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado em 27 de Abril do ano corrente, com o preço-base de Esc. 4 648 400\$00 e prazo de execução de 30 dias.



Universidade do Porto
Reitoria

Foram convidadas as seguintes firmas:

- António José Farinha, Lda.
- NORDIVI, Lda.
- Joaquim Coreia & C^a., Lda.
- DIVIDECOR, REPRESENTAÇÕES, Lda.
- DIVILONGO, LDA.,

tendo sido apresentadas as seguintes propostas:

Concorrente n ^o 1 — DIVIDECOR, REPRESENTAÇÕES, Lda.....	4 854 800\$00
Concorrente n ^o 2 — NORDIVI, Lda.....	5 549 280\$00
Concorrente n ^o 3 — Joaquim Coreia & C ^a ., Lda.....	3 900 470\$00

Verifica-se que a proposta apresentada pelo concorrente n^o 3 — Joaquim Coreia & C^a., Lda., no valor de Esc. 3 900 470\$00, é vantajosa aos interesses da Universidade, uma vez que a empresa se compromete a executar os trabalhos no prazo estipulado no Caderno de Encargos (30 dias) e apresenta preço inferior ao preço-base, tendo já demonstrado, noutras obras realizadas para a Universidade, possuir condições que garantem uma boa execução.

Nesta conformidade, sugere-se a V. Ex^a. que a empreitada seja adjudicada àquele concorrente, pela importância de 4 524 545\$00 (3 900 470\$00+ + 624 075\$00 de IVA à taxa de 16%), mediante a celebração de contrato escrito, nos termos do estipulado no art^o. 8^o, da citada legislação.



5. 2.

APR 21 1992
Com. Insular do Conselho Administrativo

Universidade do Porto
Feitoria

Mais se sugere a V. Ex^{as}. a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância da citada empresa.

A. Couto Jorge
(Acácio Couto Jorge)
Arquitecto Assessor

U. PORTO

ac arquivo central

À consideração superior
GC/.

Tem cabimento na rubrica
..... *Edifício*

Class. Econ. *07.01.03*

Cap. *03*. Div. *01*. Subdiv. *22*

..... *25/05/92*

A Directora de Serviços de A.F.P.
CRMS

de 27/05/92

O Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto



MINUTA DE CONTRATO, para execução da empreitada: "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL — PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO", adjudicada à firma Joaquim Correia & C^a, Ld^a, Contribuinte n^o 500 151 547, pela quantia de Esc. 3 900 470\$00 (três milhões novecentos mil quatrocentos e setenta escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 624 075\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 16%.-----

-----Aos dias do mês de de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n^o 1 do art^o 13^o do Decreto-Lei n^o 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n^o 2 do art^o 14^o do mencionado diploma,

e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Joaquim Correia & C^a, Ld^a, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55 - 4300 Porto, que neste acto se faz representar por, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em Conselho Administrativo de é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia 27 de Abril de mil novecentos e noventa e dois, de harmonia com o despacho Reitoral de 1992/04/13 de mil novecentos e noventa e dois, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----QUINTA: - Na execução da empreitada, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 4 524 545\$00 (quatro milhões quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada por PREÇO GLOBAL, sendo o pagamento efectuado periodicamente de acordo com as quantidades de trabalho efectivamente realizadas.-----

-----OITAVA: - No pagamento referido serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao adjudicatário, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 4 524 545\$00 será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º 03, Div. 01 Sub.div. 22 Classificação Económica 07.01.03 do Orçamento de Estado atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1992.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 195 024\$00, mediante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

AUTORIZO

Universidade do Porto

.....
O adjudicatário apresentou documento referente ao I.R.C.-----

O presente termo de contrato vai escrito em folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foi apresentado o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº da Companhia de Seguros.....

De tudo foram testemunhas presentes e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim

....., na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

U. PORTO & arquivo central

CONSTRUÇÕES CIVIS

27. ABR. 1992

Orçamento N.º 55/92



Joaquim Correia & Co., Lda.

Capital Social: 3.500.000\$00 - Mat. C. R. C. do Porto n.º 14738

ALVARÁ N.º 4411 e 6998

TELEFONE, 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

Contribuinte n.º 500151547

Porto, 27 DE ABRIL DE 1992

"P R O P O S T A"

JOAQUIM CORREIA & Co., Lda., industriais da construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, n.º 55, 4300 Porto, titulares do Alvará de Empreiteiros de Obras Públicas, n.º 6998 (EOP), Catg. 1-Subcatg. s., n.ºs., 2-13-14 e na 3.ª Classe, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO-PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO", a que se refere o convite datado de 14 de Abril de 1992, obrigando-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pelo preço global de esc: 3.900.470\$00 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS MIL QUATROCENTOS E SETENTA ESCUDOS), que não inclui o Imposto sobre o valor acrescentado e pelo prazo de (30) trinta dias. -----

A quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -----

Mais declaram que renunciam a foro especial e se submetem, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor. -----

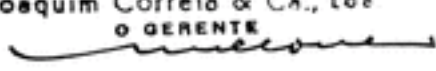
ATENCIOSAMENTE,

Joaquim Correia & Co., Lda.

GERENTE
[Handwritten Signature]

13

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL GERAL
Transp. CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO "PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO"				
ARTGº. 1º Demolições,	1 Un.	50.000\$00	50.000\$00	
ARTGº. 2º Execução de paredes em tijolo de 11cm secção.	90,00m2	2.300\$00	207.000\$00	
ARTGº. 3º Abertura em parede exterior para exaus- tor.	1 Un.	15.000\$00	15.000\$00	
ARTGº. 4º Parede amovível com isolamento acústico e duas portas.	12,50m2	15.000\$00	187.500\$00	
ARTGº. 5º Emboço e reboco de paredes.	180,00m2	1.100\$00	198.000\$00	
ARTGº. 6º Pintura de paredes a tinta plástica	112,00m2	550\$00	61.600\$00	
ARTGº. 7º Execução de tectos falsos do tipo "AR- MSTRONG"	636,00m2	3.220\$00	2.047.920\$00	
ARTGº. 8º Pavimento tipo "COLOVINIL" de 2m/m	132,00m2	2.400\$00	316.800\$00	
ARTGº. 9º Pavimento c/mosaico cerâmico	30,00m2	3.000\$00	90.000\$00	
ARTGº. 10º Portas em favo com 2 folhas incluindo ferragens, aros, apainelados e guarnições	2 Un.	54.500\$00	109.000\$00	
Transp.			3.282.820\$00	

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL GERAL
Transp.			3.282.820\$00	
ARTGº. 11º Instalação eléctrica geral, incluindo interruptores, comutadores, campainhas, tomadas e tomadas de aquecimento.	1 Un.	150.000\$00	150.000\$00	
ARTGº. 12º Armaduras completas embutidas de 2,60x0,60 de 4 lampadas e vidro acrílico.	18 Un.	17.500\$00	315.000\$00	
ARTGº. 13º Armaduras simples "tipo industrial" de 100x1,00m com 2 lampadas.	9 Un.	7.850\$00	70.650\$00	
ARTGº. 14º Exaustores "tipo VENT-AXIA" iguais aos existentes.	4 Un.	20.500\$00	82.000\$00	3.900.470\$00
<p>SÃO: (TRÊS MILHÕES NOVECIENTOS MIL QUATROCENTOS E SETENTA ESCUDOS)</p>				
<p>PORTO, 24 de Abril de 1992 Joaquim Correia & Ca., lda O GERENTE </p>				
Transp.				

Handwritten notes and signatures in the top right corner of the table area.

U. PORTO

arquivo central



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO - 16\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	600\$		350\$
A 2.ª série	600\$		350\$
A 3.ª série	600\$		350\$

Apêndice - anual, 600\$

Preço avulso - por página, \$10

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

NOTA

Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 223, de 26 de Setembro de 1977, que insere a situação n.º 17 do Banco de Portugal, referente a 8 de Maio de 1977.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral da Aeronáutica Civil

Repartição de Pessoal, Expediente e Contabilidade

Repartição de Intercâmbio

Despacho

Licença de transporte aéreo concedida à firma
RAR — Refinarias de Açúcar Reunidas, S. A. R. L.

1 — Pelo presente despacho fica a firma RAR — Refinarias de Açúcar Reunidas, S. A. R. L., com sede na Rua de Manuel Pinto de Azevedo, 272, no Porto, autorizada, de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 46 898, de 10 de Março de 1966, a transportar pessoal e mercadorias que lhe pertençam num avião de sua propriedade, com lotação não superior a cinco lugares para passageiros e peso máximo autorizado à descolagem inferior a 5700 kg.

2 — Fica, pois, proibida a utilização daquela aeronave no transporte de pessoas e mercadorias estranhas à empresa sua proprietária.

3 — A firma RAR deverá:

3.1 — Assumir perante a Direcção-Geral da Aeronáutica Civil a responsabilidade plena da manutenção do estado de navegabilidade da aeronave;

3.2 — Subordinar a exploração da aeronave às condições dos regulamentos aplicáveis e às directivas e instruções emanadas da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil.

4 — A presente licença é concedida pelo prazo de cinco anos, prorrogável nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 46 898, de 10 de Março de 1966.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 21 de Setembro de 1977. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *António Machado Rodrigues*. 1-2-3984

Despacho

Licença para transporte aéreo concedida à firma
Copical — Comércio de Representações, L.ª

1 — Pelo presente despacho fica a firma Copical — Comércio de Representações, L.ª, com sede na Avenida do Almirante Reis, 231, 4.ª, esquerdo, em Lisboa, autorizada, de harmonia

com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 46 898, de 10 de Março de 1966, a transportar pessoal e mercadorias que lhe pertençam num avião de sua propriedade, com lotação não superior a três lugares para passageiros e peso máximo autorizado à descolagem inferior a 5700 kg.

2 — Fica, pois, proibida a utilização daquela aeronave no transporte de pessoas e mercadorias estranhas à empresa sua proprietária.

3 — A firma Copical deverá:

3.1 — Assumir perante a Direcção-Geral da Aeronáutica Civil a responsabilidade plena da manutenção do estado de navegabilidade da aeronave;

3.2 — Subordinar a exploração da aeronave às condições dos regulamentos aplicáveis e às directivas e instruções emanadas da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil.

4 — A presente licença é concedida pelo prazo de cinco anos, prorrogável nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 46 898, de 10 de Março de 1966.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 21 de Setembro de 1977. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *António Machado Rodrigues*. 1-2-3985

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Direcção dos Serviços de Transportes

Divisão de Transportes Regulares

Por despacho do Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações de 27 de Agosto findo.

Outorgada até 31 de Março de 1980 a concessão da carreira de serviço público a seguir indicada:

De passageiros entre Arouca e Vila Viçosa, requerida pela firma José Vieira Pinto, Mendes, Paiva & Correia, L.ª, com sede em Memorial, Alpendurada, concelho de Marco de Canaveses, em substituição da que explora entre Arouca e Canelas.

Classificação: independente.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres, 22 de Setembro de 1977. — Pelo Engenheiro Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Varela Pinto*. 1-1-2105

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso

Concurso público para arrematação da empreitada de abastecimento de água e rede de esgotos de Piódão 2.º concurso, com o aumento da base de licitação de 20 %

Carlos Alberto Fernandes Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Arganil:

Faz público que, em cumprimento da deliberação tomada por este corpo administrativo em sua reunião ordinária de 14 de Setembro de 1977, se acha aberto concurso público

Barreto dissolvida a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Lisboa, nos casos com entrada pelas n.º 1 e 3 do n.º 4 A do prédio urbano sito nesta cidade de Lisboa, na Rua de D. João V, 4 e 4 A, sob a firma Mota & Barreto, L.º, tendo em liquidação e partilha sido estipulado o seguinte:

1.º A sociedade não tem qualquer passivo, não tem bens móveis nem é titular de qualquer direito locativo, o que afirmam sob sua responsabilidade;

2.º O único bem a partilhar é a importância de 150 000\$, repartida esta que é dividida na proporção das suas quotas, ou seja 145 000\$ para ela ex-sócia Ana Maria Barreto Alves e Silva e 500\$ para ela ex-sócia Olímpia Susana da Mota Barreto;

3.º A ex-sócia Olímpia Susana da Mota Barreto fica designada depositária de todos os livros, papéis e demais documentos da sociedade durante o prazo legal e autorizada a praticar todos os actos de publicação e registo.

Por verdade e me ser pedido fiz escrever o presente, que assim:

9.º Cartório Notarial de Lisboa, 13 de Setembro de 1977. —
A Ajudante, *Teresa Maria Adida d'Assunção Xavier*.
1-0-9685

JÚLIO BRANCO E GRILO, L.º DA

Sede: Rua de Guerra Junqueiro, 325 — Porto

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 9 de Agosto de 1977, exarada a fl. 139 v.º do livro n.º 145-F do 7.º Cartório Notarial do Porto, a cargo do notário Dr. Virgílio Fortuna, o capital da sociedade em epigrafe foi elevado de 600 000\$ para 1 000 000\$, subscrivendo o sócio Júlio Branco da Silva 390 000\$ e a sócia D. Maria Manuela Loureiro Santa Rita de Almeida Branco da Silva 10 000\$, e que, depois de unificadas as respectivas quotas, foi alterado o pacto social no tocante ao artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de 1 000 000\$ e representado por duas quotas, sendo uma de 980 000\$, pertencente ao sócio Dr. Júlio Branco da Silva, e outra de 20 000\$, pertencente à sócia D. Maria Manuela Loureiro Santa Rita de Almeida Branco da Silva.

Está conforme.

7.º Cartório Notarial do Porto, 19 de Agosto de 1977. —
A Ajudante, *Gracinda Brandão*.
1-0-9698

JOAQUIM CORREIA & C.ª, L.º DA

Sede: Rua do Dr. Alberto de Aguiar, 53 e 55 — PORTO

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 18 de Julho de 1977, exarada a fl. 7 v.º do livro n.º 145-D do 7.º Cartório Notarial do Porto, a cargo do notário Dr. Virgílio Fortuna, D. Carolina de Jesus Correia, como sócia da sociedade em epigrafe, cedeu a sua quota de 30 000\$ a Joaquim Manuel de Carvalho Correia e renunciou à sua gerência; Edmundo Correia e D. Conceição Correia Alves de Carvalho autorizaram que o nome de seu pai continue a figurar na firma social; e na qualidade de únicos sócios, alteraram o pacto no tocante aos artigos 3.º e 6.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de 100 000\$ e representado pelas seguintes quotas: uma de 30 000\$, pertencente ao sócio Joaquim Manuel de Carvalho Correia; uma de 15 000\$, pertencente ao sócio Edmundo Correia; outra de 15 000\$, pertencente à sócia D. Conceição Correia Alves de Carvalho; uma de 25 000\$, pertencente ao sócio António Alves Azeredo; uma de 5000\$, pertencente ao sócio António Couto de Oliveira; outra de 5000\$, pertencente ao sócio Francisco Pinto Ribeiro, e outra de 5000\$, pertencente à própria sociedade.

ARTIGO 6.º

A gerência social, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral,

fica afecta aos sócios Filomena Correia, D. Carolina de Jesus Correia Alves de Carvalho, António Alves Azeredo, Francisco Pinto Ribeiro e Joaquim Manuel de Carvalho Correia. Para obrigar a sociedade em quaisquer actos e contratos que envolvam responsabilidades sociais será indispensável a intervenção de dois gerentes, devendo ser um deles o gerente Joaquim Manuel de Carvalho Correia. No impedimento deste poderá intervir qualquer um dos outros.

Está conforme.

7.º Cartório Notarial do Porto, 11 de Agosto de 1977. —
O Ajudante, *João de Sousa Rodrigues*.
1-0-9599

LUIS COELHO & TEIXEIRA, L.º DA

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 10 de Agosto de 1977, exarada a fl. 144 do livro n.º 145-F do 7.º Cartório Notarial do Porto, a cargo do notário Dr. Virgílio Fortuna, Luis Coelho Alves, como sócio da sociedade em epigrafe, cedeu a sua quota de 50 000\$ a António Teixeira de Almeida, deixando assim de fazer parte daquela sociedade e da sua gerência, e D. Maria Higinia Teixeira, como sócia da mesma sociedade, cedeu a sua quota de 50 000\$ a D. Irene de Carvalho Félix, deixando assim de fazer parte da aludida sociedade, tendo ambos os cedentes autorizado que o seu nome continue a figurar na firma social;

Que os cessionários, como únicos sócios que agora ficam sendo da mesma sociedade, alteraram o pacto social no tocante aos artigos 4.º e 5.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de 100 000\$, representado por duas quotas de 50 000\$, pertencendo uma ao sócio António Teixeira de Almeida e outra à sócia D. Irene de Carvalho Félix.

ARTIGO 5.º

A gerência social, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado, fica afecta a ambos os sócios, bastando a intervenção de qualquer deles para obrigar a sociedade.

Está conforme.

7.º Cartório Notarial do Porto, 19 de Agosto de 1977. —
A Ajudante, *Gracinda Brandão*.
1-0-9700

IMPERMAR — SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, L.º DA

Certifico que, por escritura de 1 de Julho do corrente ano, lavrada de fl. 35 v.º a fl. 37 v.º do livro de notas n.º 14-F do 14.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do licenciado Domingos Rodrigues Gomes, foram alterados os artigos 4.º e 7.º do pacto social da sociedade em epigrafe, com sede e estabelecimento no Largo do Comandante Sá Linhares, 33-F, na Costa de Caparica, conselho de Almada, que ficaram com a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro e outros valores do activo, é de 300 000\$ e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são as seguintes: uma de 295 000\$, pertencente à sócia Helen Read Merrill de Rivas, e outra de 5000\$, pertencente ao sócio Nathaniel Parsons Merrill.

7.º

A administração e gerência da sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence à sócia Helen Read Merrill de Rivas, que desde já fica nomeada gerente, sendo suficiente a sua assinatura para que a sociedade se considere validamente obrigada.

Está conforme ao original, nada havendo na sua parte omitida em contrário ou além do que neste extracto se narra e transcreve.

14.º Cartório Notarial de Lisboa, 19 de Julho de 1977. —
O Terceiro-Ajudante, *Firmino Varão*.
1-0-9793



**Banco
Borges & Irmão**

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
RUA D. MANUEL II - PORTO

Garantia N/Nr. 77 212

-----Em nome e a pedido de JOAQUIM CORREIA & CA., LDA., com sede em RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 - 4300 PORTO, adjudicatario(a) da empreitada/fornecimento de "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL - PEQUENAS OBRAS DE REMODELACAO", vem o BANCO BORGES & IRMAO, S.A., com sede na Rua Sa da Bandeira Nr. 20, Porto, titular do cartao de identificacao de pessoa colectiva Nr. 500724881, matriculada na C. R. COMERCIAL do Porto, sob o Nr. 23978, com o capital social de 20.000.000 contos totalmente realizado, declarar que oferece todas as garantias bancarias, ate ao montante de Esc. 195.024.00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E VINTE E QUATRO ESCUDOS), inerentes AO DEPOSITO DEFINITIVO, correspondente 5% do valor DA ADJUDICACAO DA REFERIDA EMPREITADA, do valor, como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se, para todos os efeitos legais ou contratuais por fazer a entrega de quaisquer importancias que se tornem necessarias ate aquele limite, se o adjudicatario(a), por falta de cumprimento do seu contrato ou de quaisquer compromissos assumidos em consequencia do mesmo, com elas nao entrar em devido tempo.

-----O prazo de validade desta garantia e INDETERMINADU .

Porto, 8 de Junho de 1992

P.P. BANCO BORGES & IRMAO, S.A.



SELO PAGO POR MEDIO DE GUIA
CONFORME DESPACHO DE 24/5/85



..... Reconheço as duas assinaturas *de*
 de *Antônio Carlos Teixeira*
 e de *Antônio José da Silva Soares*
 certifico que os referidos são *pequenos*
 em exercício de *Elizandro Borges e irmão*, com
 poderes para o ato, conforme verifiquei por docu-
 mentos arquivados neste Cartório

.....
 Recebi e *de* Cartório Notarial, de
Agosto de *1992*
167001 Carta N.º *291*
 O AJUDANTE / ESC.º / SUPERIOR

[Handwritten signature]

U. PORTO

arquivo central





Joaquim Correia & Co. Lda.

CAPITAL SOCIAL 3.500.000\$00 - MAT. C.R.C. PORTO S/ N.º 14736

ALVARÁ N.º 4411

TELEFONE. 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARÁ N.º 4411

Porto, 9 DE JUNHO DE 1992

D E C L A R A Ç Ã O

JOAQUIM CORREIA & Co., Lda., industriais da construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55, 4300 Porto, pela presente **DECLARAM** quais os representantes da firma para assinatura do contrato da empreitada de: "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL - PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO"

JOAQUIM MANUEL DE CARVALHO CORREIA - Casado, residente na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 57, 4300 Porto, c/Bilh. Ident., nº 2865935 de 30/09/87 - Arq. Ident. de Lisboa

ANTÓNIO ALVES AZERÊDO - Casado, residente na Rua Diogo Cão, nº 1239-1º Esq.-4200 Porto, c/Bilh. Ident., nº 763267 de 15/01/74-Vit., Arq. Ident. do Porto

ATENCIOSAMENTE,
Joaquim Correia & Co., Lda.
o GERENTE

CONSTRUÇÕES CIVIS



Joaquim Correia & Co. Lda.

CAPITAL SOCIAL 3.500.000\$00 - MAT. C.R.C. PORTO S/ N.º 14736

ALVARÁ N.º 4411

TELEFONE. 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARÁ N.º 4411

Porto, 9 DE JUNHO DE 1992

D E C L A R A Ç Ã O

JOAQUIM CORREIA & Co., Lda., industriais da construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55, 4300 Porto, pela presente DECLARAM sse sujeitarem à TABELAS DE PREÇOS MÍNIMOS em vigor, para a empreitada, "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL - PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO".

U. PORTO

ATENCIOSAMENTE,
Joaquim Correia & Co., Lda.
o GERENTE

ac arquivo central

CONSTRUÇÕES CIVIS



Joaquim Correia & C.ª L.ª da

Capital Social: 3.500.000.000 - Mat. C. R. C. do Porto n.º 14738

ALVARÁ N.º 4411 e 6998

TELEFONE, 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

Contribuinte n.º 500151547

Porto,

DECLARAÇÃO

Declara-se para os devidos efeitos que a firma JOAQUIM CORREIA & C.ª, Ld.ª., industriais da construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, n.º 55, 4300 - Porto, Telf. 571868, Contribuinte, n.º 500151547, representados pelos sócios Joaquim Manuel de Carvalho Correia e António Alves Azerêdo, está inscrita na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o numero 14.738 no livro C-52 a folhas 31 v.º., constituída por escritura de 30 de Dezembro de 1961, publicada no Diário da República em 25 de Janeiro de 1962 - III Série, n.º 21, com alteração ao pacto social em 10 de Outubro de 1977, publicada no Diário da República, n.º 234 - III Série, feitas ambas no 7.º Cartório Notarial do Porto, podendo intervir em qualquer acto público os sócios gerentes, Joaquim Manuel de Carvalho Correia e António Alves Azerêdo -----

Mais declara não estarem em dívida à Fazenda Pública Nacional por contribuições e Impostos liquidados nos últimos três anos. -----

Joaquim Manuel de Carvalho Correia
O GERENTE

Joaquim Manuel de Carvalho Correia

Reconheço a assinatura supra de Joaquim Manuel de Carvalho Correia como sócio gerente de Joaquim Correia & C.ª Ld.ª

Emo. e selo 342.000 Conta n.º 92

7.º Cartório Notarial do Porto

20/5/1977

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

GUIA DE PAGAMENTO

IRC



IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

MOD.

78

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS

EXEMPLAR PARA O SUJEITO PASSIVO

ENTIDADE INTERVENIENTE NA COBRANÇA

Porto - 2.º Bairro Fiscal

N.º GUIA

789 0807822

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Firma

Joaquim Correia & Ua. Lda

N.º de Identificação Fiscal

500161547

Rua, Avenida, Praça

Rua R. António de Aguiar, n.º 55

Telefone

57186X

Localidade

Porto

Código Postal

4300-1

Porto

Código do Distrito

131

NATUREZA DO PAGAMENTO

MÊS ANO

N.º LINHA

IMPORTÂNCIAS

IV

POR CONTA

1 1 1

210215\$

AUTOLIQUIDAÇÃO

2

\$

TOTAL

3

310215\$

EXTENSO

Trêscentos e dezasseis mil e quinhentos e quarenta e sete euros

DATA 26.11.91

ASSINATURA

JOAQUIM CORREIA & Ua. Lda.
CONSTRUÇÕES CIVIS
[Signature]
Rua R. António de Aguiar, n.º 55
Porto - 2.º Bairro Fiscal

RESERVADO AOS SERVIÇOS

VII

MEIO DE PAGAMENTO

Cheque não visado

Outro

1 X

2

DATA DE PAGAMENTO

Dia Mês Ano

26 11 91

CÓDIGO DA ENTIDADE INTERVENIENTE NA COBRANÇA

13102152

CERTIFICAÇÃO



[Signature]

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS



CONSELHO DE MERCADOS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES

COMISSÃO DE ALVARÁS DE EMPRESAS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES

ALVARÁ DE EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

N.º 6998 - EOP

JOAQUIM CORREIA & CA., LDA.

Empresa inscrita em 21.05.1990

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 59 / 55
PORTO

Válido até
31 Dezembro 1992

AUT.	CATEGORIA	SUBCATEGORIA	CLASSE	
1	1 EDIFÍCIOS E MONUMENTOS	1		
2		2		
3		3		
4		4		
5		5		
6		6		
7		7		
8		8		
9		9		
10		10		
11		11		
12		12		
13		13		3
14		14		3
15		15		
16	2 VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO	1		
17		2		
18		3		
19		4		
20		5		
21		6		
22		7		
23		8		
24		9		
25		10		
26		11		
27		12		
28		13		
29		14		
30		15		
31		16		
32	3 OBRAS HIDRAULICAS	1		
33		2		
34		3		
35		4		
36		5		
37		6		
38		7		
39		8		
40	4 INSTALAÇÕES ESPECIAIS	1		
41		2		
42		3		
43		4		
44		5		
45		6		
46		7		
47		8		
48		9		

Américo Adalberto Pereira
Assessor Técnico

CONSTRUÇÕES CIVIS



Joaquim Correia & C.ª L.ª da

CAPITAL SOCIAL 3.500.000\$00 - MAT. C.R.C. PORTO SJ N.º 14738

ALVARA N.º 4411

TELEFONE. 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARA N.º 4411

Porto, 9 DE JUNHO DE 1992

EMPREITADA DE:

"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL - PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO"



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

500151547

JOAQUIM CORREIA & CA LDA

PORTO

SOCIEDADE POR QUOTAS

30/12/1961

500090

Joaquim Correia & C.ª L.ª da
Gerente

Declaração de Seguro

Segurado: **JOAQUIM CORREIA E CA.LDA,**

Morada: **R.DR.ALBERTO AGUIAR, 55, PORTO**

Apólice Nº **19-106050**

Natureza dos Trabalhos: **CONSTRUÇÃO CIVIL**

Local do Risco: **VARIOS**

Período de Duração: **ANO E SEGUINTE INICIO EM 05-01-86**

Declaramos para os devidos e legais efeitos que o Segurado em referência, tem seguro o seu pessoal nesta Companhia contra o risco de Acidentes de Trabalho.

PORTO 4 de JUNHO de 19 92

Para ~~COMPANHIA DE SEGUROS IMPÉRIO~~

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO

DECLARAÇÃO

JOSE MANUEL AZEVEDO ROSAS SOUSA, 2º OFICIAL declara,
para efeitos do Decreto-Lei nº 411/91, de 17 de Outubro, que o Contribuinte
Joaquim Correia & Comp. LDA, nº 109004493000, com sede em
PORTO, apresenta a seguinte situação contributiva perante
esta Instituição, a data de: 01/92

U. PORTO

ac arquivo
central

- REGULARIZADA

A presente declaração é válida pelo prazo de 6 MESES e não pode ser utilizada para fins diferentes do Decreto-Lei já mencionado, designadamente em processos judiciais de qualquer natureza.

Porto, aos 13 dias do mes de Abril de mil novecentos e noventa e dois

Jose' Rosas

Concurso limitado para adjudicação da empreitada de
"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA
UNIVERSIDADE DO PORTO - PEQUENAS OBRAS DE
REMODELAÇÃO"

Prazo de execução: 30 dias

Preço - base: 4 648 400\$00

ACTA

-----Aos vinte e sete dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e dois, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os Senhores Arquitecto Acácio Couto Jorge, Engenheiro Fernando de Pinho Noites e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, Técnica Auxiliar de 1ª classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.-----


-----Não houve reclamações.-----

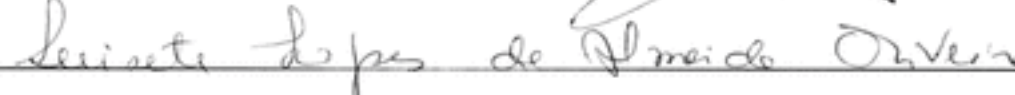
-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.---

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----





Concurso limitado para adjudicação da empreitada de
"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA
UNIVERSIDADE DO PORTO - PEQUENAS OBRAS DE
REMODELAÇÃO"

Prazo de execução: 30 dias

Preço - base: 4 648 400\$00

LISTA DE CONCORRENTES

Nº de Ordem	CONCORRENTES	PREÇOS
1	DIVIDECOR-Representações, Ldª	4 854 800\$00
2	NORDIVI -Montagem de Estruturas Decorativas, Ldª	5 549 280\$00
3	Joaquim Correia & Cª., Ldª.	3 900 470\$00

Porto, 27 de Abril de 1992

Francisco António de Almeida
Luís Lopes de Almeida

NORDIVI**MONTAGEM DE ESTRUTURAS DECORATIVAS, LDA.**

Capital Social 800.000\$00 - Matriculada na Cons. Reg. Com. do Porto sob o N.º 46.734

Contribuinte N.º 502 274 425



UNIVERSIDADE DO PORTO

N/ Ref.º

ASSESSORIA DE PLANEAMENTO

V/ Ref.º

Data.

ASSUNTO:

PROPOSTA

NORDIVI - Montagem de Estruturas Decorativas, Lda., com sede na Rua de Recarei, nº 778 Leça do Balio - 4465 S. Mamede de Infesta, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO - PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO", a que se refere o convite datado de 14 de Abril de 1992, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pelo Preço Global de Esc.: 5 549 280\$00 (cinco milhões duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 30 dias.

A quatia supra acrescentará o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 27 de Abril de 1992

RUA DE RECAREI, 778 - LEÇA DO BALIO - 4465 S. MAMEDE DE INFESTA - TELEFS. 952 00 72 - 953 38 70

27 ABR 1992

Nº 2

Designação	Nº	Comp.	Larg.	Alt.	Quant.	Preços		
						Unitários Esc.	Totais Esc.	
CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE D PORTO Pequenas Obras de Remodelação								
Artº1					1 un	53 000\$	53 000\$	
Artº 2					90,00 m2	5 500\$	495 000\$	
Artº 3					1 un	24 000\$	24 000\$	
Artº 4					12,5 m2	17 600\$	220 000\$	
Artº 5					180,00 m2	3 200\$	576 000\$	
Artº 6					112,00 m2	540\$	60 480\$	
Artº 7					636,00 m2	3 800\$	2 416 800\$	
Artº 8					132,00 m2	4 000\$	528 000\$	
Artº 9					30,00 m2	5 500\$	165 000\$	
Artº10					2 un	45 000\$	90 000\$	
Artº11					1 un	150 000\$	150 000\$	
Artº12					18 un	33 000\$	594 000\$	
Artº13					9 un	13 000\$	117 000\$	
Artº14					4 un	15 000\$	60 000\$	

A. Couto Jorge
Acácio Couto Jorge
Assessor

27 ABR. 1992

RUA DO CAMPO ALEGRE 1142 4100 PORTO
☎ 892938 895041 FAX 10216009665 TELEX 27064

Nº 1 *[Handwritten signature]*

EXMOS. SENHORES
UNIVERSIDADE DO PORTO
RUA D. MANUEL II
4000 PORTO

[Handwritten mark]

PORTO, 24 de Abril de 1992

Ref.ª

DIVIDECOR - REPRESENTAÇÕES, LDª, com sede na Rua Campo Alegre, 1142 - 4100 PORTO, titula do alvará de fornecedor de obras públicas nº 14649 - FOP, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO - pequenas obras de remodelação", a que se refere o convite datado de 14 de Abril de 1992, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, de harmonia com o cederno de encargos, pelo Preço Global de Esc: 4.854.800\$00 (QUATRO MILHIÊS OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS ESCUDOS) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 30 dias.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

PORTO, 24 DE ABRIL DE 1992

DIVIDECOR-REPRESENTAÇÕES, LDA.

[Handwritten signature]
O GERENTE

27.4.1992
Nº 1
[Handwritten signature]

EXMPS SENHORES,

UNIVERSIDADE DO PORTO

RUA D. MANUEL II

4000 PORTO

PORTO 23 de Abril de 1992

Ref.ª

Agradecendo a vossa consulta, apresentamos a n/ PROPOSTA para os fornecimentos seguintes:

PROCESSO: 22215 e 32043

LOCAL: PORTO

DIVISÓRIAS :

1 - MATERIAIS:

1.1. - Estrutura constituída por perfil base de alumínio de secção tubular, e um perfil de remate (capa) fixo à base por molas de aço temperado.
Os perfis ligam-se entre-si, através de garras actuando por pressão.
Os aluminios componentes serão anodizados à cor natural.

1.2. - Este tipo de divisórias permite as mais variadas soluções de revestimento, sendo possível a aplicação de todos os materiais existentes no mercado.
Consideramos - paineis duplos em aglomerado folheado a mogno
- portas O.P. de abrir em aglomerado folheado a mogno, com fechaduras Dinter

1.3. - Nas divisórias de painel duplo pode ser utilizado qualquer tipo de isolamento.
O isolamento será em lã de vidro.

1.4. - Os materiais serão aplicados tendo em vista um completo e eficaz aproveitamento.
As travessas do lambrim e verga serão colocadas, respectivamente, à altura de 1050 e 2060 mm.

TECTOS FALSOS: fornecimento e montagem de um tecto falso, em paineis de Armstrong fissurado, sistema à vista, com 600 x 600 mm, embutidos em perfis devidamente patenteados e suspensos por cabos próprios, para uma área 636 m2.

NP) R.
 (D)

2 - PRAZOS E GARANTIAS :

Se a nossa proposta merecer o vosso acordo iniciaremos a obra 30 dias após a adjudicação.
 A nossa garantia sobre os materiais empregues na obra é de 6 meses.
 A substituição de elementos defeituosos será efectuada em dias e horas normais de trabalho.
 A nossa garantia ficará sem efeito, se os defeitos constatados resultarem de falta ou deleixo dos utilizadores.

3 - AREAS E PREÇOS :

Segundo os elementos que nos forneceram, e de acordo com o(s) desenho(s) que anexamos, as áreas a aplicar - sujeitas a rectificação final - são as seguintes:

PREÇO GLOBAL - ESC: 4.854.800\$00

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Ao(s) referido(s) valor(es) será acrescido o I.V.A. à taxa legal em vigor. 16%

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO :

Serão da responsabilidade de V/ Ex^{as.}:

- 5.1. - O armazenamento, para o qual nos deve ser fornecido um local fechado e limpo.
- 5.2. - O fornecimento de electricidade para ferramentas, iluminação e andaimes, quando necessário.
- 5.3. - A instalação de quaisquer tubagens de outra especialidade bem como aberturas em painéis, para instalação de interruptores, tomadas, ar condicionado, etc.
- 5.4. - A limpeza das nossas obras, quando sujas por outros empreiteiros.
- 5.5. - A alteração dos planos de obra, que impliquem com a sua programação ou acabamento.
- 5.6. - Trabalhos de construção civil tais como: - retoques nas paredes, pinturas, ou outros, não previstos no orçamento.
- 5.7. - Previmos a aplicação do n/ horário de trabalho : 8.30 - 12.30 e 14 - 18h45 horas de 2ª a 6ª feira.

Esperando que a nossa proposta mereça a vossa aceitação, ficamos a aguardar as v/ ordens.

Com os nossos melhores cumprimentos.

DE V/ EX^{as.},

ATENTAMENTE



U^o

Designação	Nº	Comp.	Larg.	Alt.	Quant.	Preços	
						Unitários Esc.	Totais Esc.
CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE D PORTO Pequenas Obras de Remodelação							
Artº1					1 un	10.000\$	10.000\$00
Artº2					90,00 m2	6.800\$	612.000\$00
Artº3					1 un	25.000\$	25.000\$00
Artº4					12,5 m2	10.800\$	135.000\$00
Artº5					180,00 m2	3.500\$	630.000\$00
Artº6					112,00 m2	400\$	44.800\$00
Artº7					636,00 m2	3.300\$	2.098.800\$00
Artº8					132,00 m2	3.300\$	435.600\$00
Artº9					30,00 m2	4.500\$	135.000\$00
Artº10					2 un	38.000\$	76.000\$00
Artº11					1 un	390.000\$	390.000\$00
Artº12					18 un	8.700\$	156.600\$00
Artº13					9 un	4.000\$	36.000\$00
Artº14					4 un	17.500\$	70.000\$00

40
fcs

A. Couto Jorge
Acácio Couto Jorge
Assessor

CONSTRUÇÕES CIVIS

27 ABR. 1992

Orçamento N.º 55/92

pº 3



Joaquim Correia & Co., Lda.

Capital Social: 3.500.000\$00 - Mat. C. R. C. do Porto s/ n.º 14738

ALVARÁ N.º 4411 e 6998

TELEFONE, 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

Contribuinte n.º 500151547

Porto, 27 DE ABRIL DE 1992

"P R O P O S T A"

JOAQUIM CORREIA & Co., Lda., industriais da construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, n.º 55, 4300 Porto, titulares do Alvará de Empreiteiros de Obras Públicas, n.º 6998 (EOP), Catg.º. 1-Subcatg.ºs., n.ºs., 2-13-14 e na 3.ª Classe, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de **"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO-PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO"**, a que se refere o convite datado de 14 de Abril de 1992, obrigando-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pelo preço global de esc: **3.900.470\$00 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS MIL QUATROCENTOS E SETENTA ESCUDOS)**, que não inclui o Imposto sobre o valor acrescentado e pelo prazo de (30) trinta dias. -----

À quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -----

Mais declaram que renunciam a foro especial e se submetem, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor. -----


ATENCIOSAMENTE,

Joaquim Correia & Co., Lda.

PRESENTE
[Handwritten signature]

23

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL GERAL
Transp.				
CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO "PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO"				
<u>ARTGº. 1º</u> Demolições,	1 Un.	50.000\$00	50.000\$00	
<u>ARTGº. 2º</u> Execução de paredes em tijolo de 11cm secção.	90,00m2	2.300\$00	207.000\$00	
<u>ARTGº. 3º</u> Abertura em parede exterior para exaustor.	1 Un.	15.000\$00	15.000\$00	
<u>ARTGº. 4º</u> Parede amovível com isolamento acústico e duas portas.	12,50m2	15.000\$00	187.500\$00	
<u>ARTGº. 5º</u> Emboço e reboco de paredes.	180,00m2	1.100\$00	198.000\$00	
<u>ARTGº. 6º</u> Pintura de paredes a tinta plástica	112,00m2	550\$00	61.600\$00	
<u>ARTGº. 7º</u> Execução de tectos falsos do tipo "ARMSTRONG"	636,00m2	3.220\$00	2.047.920\$00	
<u>ARTGº. 8º</u> Pavimento tipo "COLOVINIL" de 2m/m	132,00m2	2.400\$00	316.800\$00	
<u>ARTGº. 9º</u> Pavimento c/mosaico cerâmico	30,00m2	3.000\$00	90.000\$00	
<u>ARTGº. 10º</u> Portas em favo com 2 folhas incluindo ferragens, aros, apainelados e guarnições	2 Un.	54.500\$00	109.000\$00	
Transp.			3.282.820\$00	

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL GERAL
Transp.			3.282.820\$00	
ARTGº. 11º Instalação eléctrica geral, incluindo interruptores, comutadores, campainhas, tomadas e tomadas de aquecimento.	1 Un.	150.000\$00	150.000\$00	
ARTGº. 12º Armaduras completas embutidas de 2,60x x0,60 de 4 lampadas e vidro acrílico.	18 Un.	17.500\$00	315.000\$00	
ARTGº. 13º Armaduras simples "tipo industrial" de 1 00xl,00m com 2 lampadas.	9 Un.	7.850\$00	70.650\$00	
ARTGº. 14º Exaustores "tipo VENT-AXIA" iguais aos existentes.	4 Un.	20.500\$00	82.000\$00	3.900.470\$00
<p>SÃO: (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS MIL QUATROCENTOS E SETENTA ESCUDOS)</p>				
<p>PORTO, 24 de Abril de 1992 Joaquim Correia & Co., Lda O GERENTE </p>				
Transp.				

U. PORTO

arquivo central



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO - 16\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	600\$		350\$
A 2.ª série	600\$		350\$
A 3.ª série	600\$		350\$

Apêndices — anual, 600\$

Preço avulso — por página, \$50

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

NOTA

Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 223, de 26 de Setembro de 1977, que insere a situação n.º 17 do Banco de Portugal, referente a 8 de Maio de 1977.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral da Aeronáutica Civil

Repartição de Pessoal, Expediente e Contabilidade

Repartição de Intercâmbio

Despacho

Licença de transporte aéreo concedida à firma
RAR — Refinarias de Açúcar Reunidas, S. A. R. L.

1 — Pelo presente despacho fica a firma RAR — Refinarias de Açúcar Reunidas, S. A. R. L., com sede na Rua de Manuel Pinto de Azevedo, 272, no Porto, autorizada, de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 46 898, de 10 de Março de 1966, a transportar pessoal e mercadorias que lhe pertençam num avião de sua propriedade, com lotação não superior a cinco lugares para passageiros e peso máximo autorizado à descolagem inferior a 5700 kg.

2 — Fica, pois, proibida a utilização daquela aeronave no transporte de pessoas e mercadorias estranhas à empresa sua proprietária.

3 — A firma RAR deverá:

3.1 — Assumir perante a Direcção-Geral da Aeronáutica Civil a responsabilidade plena da manutenção do estado de navegabilidade da aeronave;

3.2 — Subordinar a exploração da aeronave às condições dos regulamentos aplicáveis e às directivas e instruções emanadas da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil.

4 — A presente licença é concedida pelo prazo de cinco anos, prorrogável nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 46 898, de 10 de Março de 1966.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 21 de Setembro de 1977. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, António Machado Rodrigues. 1-2-3984

Despacho

Licença para transporte aéreo concedida à firma
Copical — Comércio de Representações, L.ª

1 — Pelo presente despacho fica a firma Copical — Comércio de Representações, L.ª, com sede na Avenida do Almirante Reis, 231, 4.º, esquerdo, em Lisboa, autorizada, de harmonia

com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 46 898, de 10 de Março de 1966, a transportar pessoal e mercadorias que lhe pertençam num avião de sua propriedade, com lotação não superior a três lugares para passageiros e peso máximo autorizado à descolagem inferior a 5700 kg.

2 — Fica, pois, proibida a utilização daquela aeronave no transporte de pessoas e mercadorias estranhas à empresa sua proprietária.

3 — A firma Copical deverá:

3.1 — Assumir perante a Direcção-Geral da Aeronáutica Civil a responsabilidade plena da manutenção do estado de navegabilidade da aeronave;

3.2 — Subordinar a exploração da aeronave às condições dos regulamentos aplicáveis e às directivas e instruções emanadas da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil.

4 — A presente licença é concedida pelo prazo de cinco anos, prorrogável nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 46 898, de 10 de Março de 1966.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 21 de Setembro de 1977. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, António Machado Rodrigues. 1-2-3985

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Direcção dos Serviços de Transportes

Divisão de Transportes Regulares

Por despacho do Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações de 27 de Agosto findo.

Outorgada até 31 de Março de 1980 a concessão da carreira de serviço público a seguir indicada:

De passageiros entre Arouca e Vila Viçosa, requerida pela firma José Vieira Pinto, Mendes, Paiva & Correia, L.ª, com sede em Menoural, Alpendurada, concelho de Marco de Canaveses, em substituição da que explora entre Arouca e Canelas.

Classificação: independente.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres, 22 de Setembro de 1977. — Pelo Engenheiro Director-Geral, o Subdirector-Geral, José Varela Pinto. 1-1-2105

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso

Concurso público para arrematação da empreitada de abastecimento de água e rede de esgotos de Piódão
2.º concurso, com o aumento da base de licitação de 20 %

Carlos Alberto Fernandes Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Arganil:

Faz público que, em cumprimento da deliberação tomada por este corpo administrativo em sua reunião ordinária de 14 de Setembro de 1977, se acha aberto concurso público

Barreto dissolvida a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Lisboa, nos casos com entrada pelos n.ºs 1 e 3 do n.º 4 A do prédio urbano sito nesta cidade de Lisboa, na Rua de D. João V, 4 e 4 A, sob a firma Mota & Barreto, L.ª, tendo em liquidação e partilha sido estipulado o seguinte:

1.ª A sociedade não tem qualquer activo, não tem bens móveis nem é titular de qualquer direito locativo, o que cessam sob sua responsabilidade;

2.ª O único bem a partilhar é a importância de 150 000\$, importância esta que é dividida na proporção das suas quotas, ou seja 145 000\$ para ela ex-sócia Ana Maria Barreto Silva e Silva e 5 000\$ para ela ex-sócia Olímpia Susana da Mota Barreto;

3.ª A ex-sócia Olímpia Susana da Mota Barreto fica designada depositária de todos os livros, papéis e demais documentos da sociedade durante o prazo legal e autorizada a praticar todos os actos de publicação e registo.

Por verdade e me ser pedido fiz escrever o presente, que assim

9.ª Cartório Notarial de Lisboa, 13 de Setembro de 1977. —
A Ajudante, *Tevesa Maria Adida d'Assunção Xavier*.

1-0-9685

JÚLIO BRANCO E GRILO, L.ª

Sede: Rua de Guerra Junqueiro, 325 — Porto

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 9 de Agosto de 1977, exarada a fl. 139 v.ª do livro n.º 145-F do 7.º Cartório Notarial do Porto, a cargo do notário Dr. Virgílio Fortuna, o capital da sociedade em epigrafe foi elevado de 600 000\$ para 1 000 000\$, subcrevendo o sócio Júlio Branco da Silva 390 000\$ e a sócia D. Maria Manuela Loureiro Santa Rita de Almeida Branco da Silva 10 000\$, e que, depois de unificadas as respectivas quotas, foi alterado o pacto social no tocante ao artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de 1 000 000\$ e representado por duas quotas, sendo uma de 980 000\$, pertencente ao sócio Dr. Júlio Branco da Silva, e outra de 20 000\$, pertencente à sócia D. Maria Manuela Loureiro Santa Rita de Almeida Branco da Silva.

Está conforme.

7.ª Cartório Notarial do Porto, 19 de Agosto de 1977. —
A Ajudante, *Gracinda Brandão*.

1-0-9698

JOAQUIM CORREIA & C.ª, L.ª

Sede: Rua do Dr. Alberto de Aguiar, 53 e 55 — PORTO

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 18 de Julho de 1977, exarada a fl. 7 v.ª do livro n.º 145-D do 7.º Cartório Notarial do Porto, a cargo do notário Dr. Virgílio Fortuna, D. Carolina de Jesus Correia, como sócia da sociedade em epigrafe, cedeu a sua quota de 30 000\$ a Joaquim Manuel de Carvalho Correia e renunciou à sua gerência; Edmundo Correia e D. Conceição Correia Alves de Carvalho autorizaram que o nome de seu pai continue a figurar na firma social; e na qualidade de únicos sócios, alteraram o pacto no tocante aos artigos 3.º e 6.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de 100 000\$ e representado pelas seguintes quotas: uma de 30 000\$, pertencente ao sócio Joaquim Manuel de Carvalho Correia; uma de 15 000\$, pertencente ao sócio Edmundo Correia; outra de 15 000\$, pertencente à sócia D. Conceição Correia Alves de Carvalho; uma de 25 000\$, pertencente ao sócio António Alves Azeredo; uma de 5 000\$, pertencente ao sócio António Couto de Oliveira; outra de 5 000\$, pertencente ao sócio Francisco Pinto Ribeiro, e outra de 5 000\$, pertencente à própria sociedade.

ARTIGO 6.º

A gerência social, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral,

fica afecta aos sócios Edmundo Correia, D. Conceição Correia Alves de Carvalho, António Alves Azeredo, Francisco Pinto Ribeiro e Joaquim Manuel de Carvalho Correia. Para obrigar a sociedade em quaisquer actos e contratos que envolvam responsabilidades sociais será indispensável a intervenção de dois gerentes, devendo ser um deles o gerente Joaquim Manuel de Carvalho Correia. No impedimento deste poderá intervir qualquer um dos outros.

Está conforme.

7.ª Cartório Notarial do Porto, 11 de Agosto de 1977. —
O Ajudante, *José de Sousa Rodrigues*.

1-0-9599

LUIS COELHO & TEIXEIRA, L.ª

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 10 de Agosto de 1977, exarada a fl. 144 do livro n.º 145-F do 7.º Cartório Notarial do Porto, a cargo do notário Dr. Virgílio Fortuna, Luís Coelho Alves, como sócio da sociedade em epigrafe, cedeu a sua quota de 50 000\$ a António Teixeira de Almeida, deixando assim de fazer parte daquela sociedade e da sua gerência, e D. Maria Higinia Teixeira, como sócia da mesma sociedade, cedeu a sua quota de 50 000\$ a D. Irene de Carvalho Félix, deixando assim de fazer parte da aludida sociedade, tendo ambos os cedentes autorizado que o seu nome continue a figurar na firma social;

Que os cessionários, como únicos sócios que agora ficam sendo da mesma sociedade, alteraram o pacto social no tocante aos artigos 4.º e 5.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de 100 000\$, representado por duas quotas de 50 000\$, pertencendo uma ao sócio António Teixeira de Almeida e outra à sócia D. Irene de Carvalho Félix.

ARTIGO 5.º

A gerência social, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado, fica afecta a ambos os sócios, bastando a intervenção de qualquer deles para obrigar a sociedade.

Está conforme.

7.ª Cartório Notarial do Porto, 19 de Agosto de 1977. —
A Ajudante, *Gracinda Brandão*.

1-0-9700

IMPERMAR — SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, L.ª

Certifico que, por escritura de 1 de Julho do corrente ano, lavrada de fl. 35 v.ª a fl. 37 v.ª do livro de notas n.º 14-F do 14.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do licenciado Domingos Rodrigues Gomes, foram alterados os artigos 4.º e 7.º do pacto social da sociedade em epigrafe, com sede e estabelecimento no Largo do Comandante Sá Linhares, 33-F, na Costa de Caparica, concelho de Almada, que ficaram com a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro e outros valores do activo, é de 300 000\$ e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são as seguintes: uma de 295 000\$, pertencente à sócia Helen Read Merrill de Rivas, e outra de 5 000\$, pertencente ao sócio Nathaniel Parsons Merrill.

7.º

A administração e gerência da sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence à sócia Helen Read Merrill de Rivas, que desde já fica nomeada gerente, sendo suficiente a sua assinatura para que a sociedade se considere validamente obrigada.

Está conforme ao original, nada havendo na sua parte omitida em contrário ou além do que neste extracto se narra e transcreve.

14.ª Cartório Notarial de Lisboa, 19 de Julho de 1977. —
O Terceiro-Ajudante, *Firmino Varão*.

1-0-9793



**Banco
Borges & Irmão**

A

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

RUA D. MANUEL II - PORTO

Garantia N/Nr. 77 212

-----Em nome e a pedido de JOAQUIM CORREIA & CA., LDA., com sede em RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 - 4300 PORTO, adjudicatario(a) da empreitada/fornecimento de "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL - PEQUENAS OBRAS DE REMODELACAO", vem o BANCO BORGES & IRMAO, S.A., com sede na Rua Sa da Bandeira Nr. 20, Porto, titular do cartao de identificacao de pessoa colectiva Nr. 500724881, matriculada na C. R. COMERCIAL do Porto, sob o Nr. 23978, com o capital social de 20.000.000 contos totalmente realizado, declarar que oferece todas as garantias bancarias, ate ao montante de Esc. 195.024.00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E VINTE E QUATRO ESCUDOS), inerentes AO DEPOSITO DEFINITIVO, correspondente 5% do valor DA ADJUDICACAO DA REFERIDA EMPREITADA, do valor, como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se, para todos os efeitos legais ou contratuais por fazer a entrega de quaisquer importancias que se tornem necessarias ate aquele limite, se o adjudicatario(a), por falta de cumprimento do seu contrato ou de quaisquer compromissos assumidos em consequencia do mesmo, com elas nao entrar em devido tempo.

-----O prazo de validade desta garantia e INDETERMINADO.

Porto, 8 de Junho de 1992

p.p. BANCO BORGES & IRMAO, S.A.



SELO PAGO POR MEO DE GUIA
CONFORME DESPACHO DE 24/5/88



Reconheço as duas assinaturas
 de Antônio Paulo Teixeira
 e de Antônio Joaquim Soares Rosa Queiroz
 certifico que os referidos são
 em exercício de Banco Borges e Lima, com
 poderes para o ato, conforme verifiquei por docu-
 mentos arquivados neste Cartório

Rego e Cartório Notarial, de
Agosto de 1993
 Conto N.º 241

O AJUDANTE / ESC.º / SUPERIOR

U. PORTO

arquivo
central

.....



Joaquim Correia & C.ª Lda.

CAPITAL SOCIAL 3.500.000\$00 - MAT. C.R.C. PORTO S/ N.º 14736

ALVARÁ N.º 4411

TELEFONE. 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARÁ N.º 4411

Porto, 9 DE JUNHO DE 1992

D E C L A R A Ç Ã O

JOAQUIM CORREIA & C.ª, Lda., industriais da construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55, 4300 Porto, pela presente DECLARAM quais os representantes da firma para assinatura do contrato da empreitada de: "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL - PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO"

JOAQUIM MANUEL DE CARVALHO CORREIA - Casado, residente na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 57, 4300 Porto, c/Bilh. Ident., nº 2865935 de 30/09/87 - Arq. Ident. de Lisboa

ANTÓNIO ALVES AZERÊDO - Casado, residente na Rua Diogo Cão, nº 1239-1ª Esq.-4200 Porto, c/Bilh. Ident., nº 763267 de 15/01/74-Vit., Arq. Ident. do Porto

ATENCIOSAMENTE,
Joaquim Correia & C.ª, Lda.
O GERENTE

CONSTRUÇÕES CIVIS



Joaquim Correia & Co. Lda.

CAPITAL SOCIAL 3.500.000\$00 - MAT. C.R.C. PORTO S/ N.º 14738

ALVARÁ N.º 4411

TELEFONE. 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARÁ N.º 4411

Porto, 9 DE JUNHO DE 1992

D E C L A R A Ç Ã O

JOAQUIM CORREIA & Co., Lda., indústriais da construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55, 4300 Porto, pela presente **DECLARAM** sse sujeitarem à TABELAS DE PREÇOS MÍNIMOS em vigor, para a empreitada, "**CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL - PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO**".

U. PORTO

ATENCIOSAMENTE,
Joaquim Correia & Co., Lda.
o GERENTE

ac arquivo
central

CONSTRUÇÕES CIVIS



Joaquim Correia & C.ª L.ª da

Capital Social: 3.500.000\$00 - Mat. C. R. C. do Porto n.º 14738

ALVARÁ N.º 4411 e 6998

TELEFONE, 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

Contribuinte n.º 500151547

Porto,

DECLARAÇÃO

Declara-se para os devidos efeitos que a firma JOAQUIM CORREIA & C.ª, Ld.ª., industriais da construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, n.º 55, 4300 - Porto, Telf. 571868, Contribuinte, n.º 500151547, representados pelos sócios Joaquim Manuel de Carvalho Correia e António Alves Azerêdo, está inscrita na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o numero 14.738 no livro C-52 a folhas 31 V.ª., constituída por escritura de 30 de Dezembro de 1961, publicada no Diário da República em 25 de Janeiro de 1962 - III Série, n.º 21, com alteração ao pacto social em 10 de Outubro de 1977, publicada no Diário da República, n.º 234 - III Série, feitas ambas no 7.º Cartório Notarial do Porto, podendo intervir em qualquer acto público os sócios gerentes, Joaquim Manuel de Carvalho Correia e António Alves Azerêdo -----

Mais declara não estarem em dívida à Fazenda Pública Nacional por contribuições e Impostos liquidados nos últimos três anos. -----

Joaquim Correia & C.ª, Ld.ª.
O GERENTE

Joaquim Manuel de Carvalho Correia

Reconheço a assinatura supra de Joaquim Manuel de Carvalho Correia como sócio gerente de Joaquim Correia & C.ª Ld.ª

Emo. e selo 340 \$00 Conta n.º 92

7.º Cartório Notarial do Porto

20/5/1977

[Handwritten signature]

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS

EXEMPLAR PARA O SUJEITO PASSIVO

I ENTIDADE INTERVENIENTE NA COBRANÇA
Porto - 2.º Bairro Fiscal

II N.º GUIA
789 0807822

III IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Firma *Joaquim Correia & Co. Lda*

Rua, Avenida, Praça *Atra R. Alberto de Aguiar, n.º 55*

Localidade *Porto* Código Postal *4300* Código do Distrito *13*

N.º de Identificação Fiscal **500461547**

Telefone *57186X*

IV	NATUREZA DO PAGAMENTO	3		4	5
		MÊS	ANO	N.º LINHA	IMPORTÂNCIAS
	POR CONTA			1	310215\$
	AUTOLIQUIDAÇÃO			2	
	TOTAL			3	310215\$

V EXTENSO *Presente entregue em Portugal em moeda excedente*

VI DATA *26.11.91*

ASSINATURA *Joaquim Correia & Co. Lda*

RESERVADO AOS SERVIÇOS

VII MEIO DE PAGAMENTO
 Cheque não visado Outro

DATA DE PAGAMENTO
 Dia *20* Mês *12* Ano *91*

CÓDIGO DA ENTIDADE INTERVENIENTE NA COBRANÇA *2052*

CERTIFICAÇÃO



[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS



CONSELHO DE MERCADO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES

COMISSÃO DE ALVARÁS DE EMPRESAS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES

ALVARÁ DE EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

N.º 6998 - EOP

Empresa inscrita em 21.05.1990

JOAQUIM CORREIA & CA., LDA.

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 53 / 55
PORTO

Válido até
31 Dezembro 1992

AUT	CATEGORIA	SUBCATEGORIA	CLASSE
1		1	
2		2	3
3		3	
4		4	
5	EDIFÍCIOS	5	
6		6	
7	E	7	
8		8	
9	MONUMENTOS	9	
10		10	
11		11	
12		12	
13		13	3
14		14	3
15		15	
16		1	
17		2	
18	VIAS	3	
19		4	
20	DE	5	
21		6	
22	COMUNICAÇÃO	7	
23		8	
24	E	9	
25		10	
26	OBRAS	11	
27		12	
28	DE	13	
29		14	
30	URBANIZAÇÃO	15	
31		16	
32		1	
33		2	
34		3	
35	OBRAS	4	
36		5	
37	HIDRAULICAS	6	
38		7	
39		8	
40		1	
41		2	
42		3	
43	INSTALAÇÕES	4	
44		5	
45	ESPECIAIS	6	
46		7	
47		8	
48		9	

O Secretário-Geral

Américo Adalberto Pereira
AMÉRICO ADALBERTO PEREIRA

CONSTRUÇÕES CIVIS



Joaquim Correia & C.ª L.ª

CAPITAL SOCIAL 3.500.000\$00 - MAT. C.R.C. PORTO S/ N.º 14738

ALVARÁ N.º 4411

TELEFONE. 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARÁ N.º 4411

Porto, 9 DE JUNHO DE 1992

EMPREITADA DE:

"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL - PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO"



PORTO

SOCIEDADE POR QUOTAS

30/12/1961

500090

Joaquim Correia & C.ª, lda.
o GERENTE

Declaração de Seguro

Segurado: **JOAQUIM CORREIA E CA.LDA,**

Morada: **R.DR.ALBERTO AGUIAR, 55, PORTO**

Apólice Nº **19-106050**

Natureza dos Trabalhos: **CONSTRUÇÃO CIVIL**

Local do Risco: **VARIOS**

Período de Duração: **ANO E SEGUINTE INICIO EM 05-01-86**

Declaramos para os devidos e legais efeitos que o Segurado em referência, tem seguro o seu pessoal nesta Companhia contra o risco de Acidentes de Trabalho.

PORTO 4 de JUNHO de 19 92

Para a COMPANHIA DE SEGUROS IMPÉRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO

DECLARAÇÃO

JOSE MANUEL AZEVEDO ROSAS SOUSA, 2º OFICIAL declara,
para efeitos do Decreto-Lei nº 411/91, de 17 de Outubro, que o Contribuinte
JOAQUIM CORREIA & COMP. LDA., nº 109004493000, com sede em
PORTO, apresenta a seguinte situação contributiva perante
esta Instituição, a data de: 01/92

U. PORTO

ac
arquivo
central

- REGULARIZADA

A presente declaração é válida pelo prazo de 6 MESES e não pode ser utilizada para fins diferentes do Decreto-Lei já mencionado, designadamente em processos judiciais de qualquer natureza.

Porto, aos 13 dias do mes de Abril de mil novecentos e noventa e dois

Jose Rosas

Esta conforme
o original.
Ponto, 92-6-23
Luisete Oliveira

Concurso limitado para adjudicação da empreitada de
"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA
UNIVERSIDADE DO PORTO - PEQUENAS OBRAS DE
REMODELAÇÃO"

Prazo de execução: 30 dias

Preço - base: 4 648 400\$00

ACTA

-----Aos vinte e sete dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e dois, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os Senhores Arquitecto Acácio Couto Jorge, Engenheiro Fernando de Pinho Noites e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, Técnica Auxiliar de 1ª classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.-----

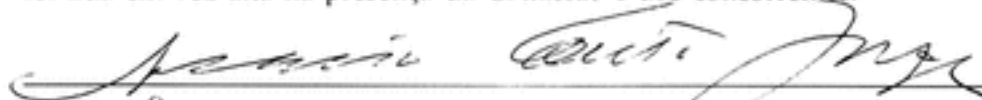
-----Não houve reclamações.-----

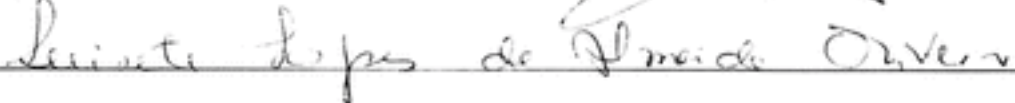
-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.---

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----





Esta conforme
o original.
Bub, 92-6-23
Leisete Oliveira

Concurso limitado para adjudicação da empreitada de
"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA
UNIVERSIDADE DO PORTO - PEQUENAS OBRAS DE
REMODELAÇÃO"

Prazo de execução: 30 dias

Preço - base: 4 648 400\$00

LISTA DE CONCORRENTES

Nº de Ordem	CONCORRENTES	PREÇOS
1	DIVIDECOR-Representações, Lda	4 854 800\$00
2	NORDIVI -Montagem de Estruturas Decorativas, Lda	5 549 280\$00
3	Joaquim Correia & C., Lda	3 900 470\$00

Porto, 27 de Abril de 1992

Leisete Lopes de Almeida Oliveira




S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

À firma
DIVILONGO, LD^a
Rua Honório de Lima, 20
4200 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO  arquivo central
Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada de:

**"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO -
Pequenas Obras de Remodelação"**

- 1 - O concurso é promovido pela Reitoria da Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, telefone 6063965, 4000 Porto;
- 2 - a) local de execução - Centro de Citologia - Rua do Campo Alegre - Porto;
b) Trabalhos de: paredes amovíveis com perfis de alumínio e painéis com isolamento acústico com revestimento de madeira envernizada. Tectos falsos. Paredes de tijolo vasado, rebocadas e pintadas;
c) Preço-Base: Esc. 4 648 400\$00



Universidade do Porto

Meitoria

- 3 - Prazo de execução: 30 dias;

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 27 de Abril de 1992;

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 27 de Abril de 1992;

- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.



S. M.

Está conforme
o original
Porto, 12-6-15
Jusick Overi

Universidade do Porto

Reitoria

9 - Alvarás de empreiteiros de fornecedor de obras públicas exigidos:

- 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), 2ª Subcategoria (Edifícios), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).

10 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 27 de Abril de 1992, da empreitada: "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO - Pequenas Obras de Remodelação"

Porto, 14 de Abril de 1992

O Pró-Reitor

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

À firma

DIVIDECOR, Representações, Ld^a

Rua do Campo Alegre, 1142 - r/c

4100 PORTO

"Concurso limitado (n^o 2 do art^o 51^o do Decreto-Lei n^o 235/86, de 18 de Agosto"

U PORTO a central
de: Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada

"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO -
Pequenas Obras de Remodelação"

1 - O concurso é promovido pela Reitoria da Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, telefone 6063965, 4000 Porto;

2 - a) local de execução - Centro de Citologia - Rua do Campo Alegre - Porto;

b) Trabalhos de: paredes amovíveis com perfis de alumínio e painéis com isolamento acústico com revestimento de madeira envernizada. Tectos falsos. Paredes de tijolo vasado, rebocadas e pintadas;

c) Preço-Base: Esc. 4 648 400\$00



(Handwritten mark)

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução: 30 dias;
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 27 de Abril de 1992;
b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 27 de Abril de 1992;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;
- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.



S. M.

Esta conforme o
original.
Porto, 92-6-15
Jenifer Alves

Universidade do Porto

Reitoria

9 - Alvarás de empreiteiros de fornecedor de obras públicas exigidos:

- 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), 2ª Subcategoria (Edifícios), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).
- 10 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 27 de Abril de 1992, da empreitada: "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO - Pequenas Obras de Remodelação"

Porto, 14 de Abril de 1992

O Pró-Reitor

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



S. B.

Universidade do Porto

Reitoria

À firma

Joaquim Correia & C^a, Ld^a

Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55

4200 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

arquivo

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada de:

"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO -
Pequenas Obras de Remodelação"

1 - O concurso é promovido pela Reitoria da Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, telefone 6063965, 4000 Porto;

2 - a) local de execução - Centro de Citologia - Rua do Campo Alegre - Porto;

b) Trabalhos de: paredes amovíveis com perfis de alumínio e painéis com isolamento acústico com revestimento de madeira envernizada. Tectos falsos. Paredes de tijolo vasado, rebocadas e pintadas;

c) Preço-Base: Esc. 4 648 400\$00



Universidade do Porto

Meitoria

- 3 - Prazo de execução: 30 dias;
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 27 de Abril de 1992;
b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 27 de Abril de 1992;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;
- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.



S. M.

Esta confirma o
original.
Porto, 92-6-15
Jesús de Oveja

Universidade do Porto

Meitoria

9 - Alvarás de empreiteiros de fornecedor de obras públicas exigidos:

- 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), 2ª Subcategoria (Edifícios), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).

10 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 27 de Abril de 1992, da empreitada: "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO - Pequenas Obras de Remodelação"

Porto, 14 de Abril de 1992

O Pró-Reitor

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



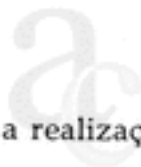
S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

À firma
NORDIVI, Ldª
Rua Recarei, 778
Leça Balio
4465 S. MAMEDE DE INFESTA

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO  arquivo
Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada
de:

"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO -
Pequenas Obras de Remodelação"

- 1 - O concurso é promovido pela Reitoria da Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, telefone 6063965, 4000 Porto;
- 2 - a) local de execução - Centro de Citologia - Rua do Campo Alegre - Porto;
b) Trabalhos de: paredes amovíveis com perfis de alumínio e painéis com isolamento acústico com revestimento de madeira envernizada. Tectos falsos. Paredes de tijolo vasado, rebocadas e pintadas;
c) Preço-Base: Esc. 4 648 400\$00



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução: 30 dias;
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 27 de Abril de 1992;
b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 27 de Abril de 1992;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;
- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.



S. M.

Está conforme
o original
Porto, 92-6-15
Jenick de Oliveira

Universidade do Porto

Reitoria

9 - Alvarás de empreiteiros de fornecedor de obras públicas exigidos:

- 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), 2ª Subcategoria (Edifícios), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).
- 10 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 27 de Abril de 1992, da empreitada: "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO - Pequenas Obras de Remodelação"

Porto, 14 de Abril de 1992

O Pró-Reitor

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

À firma

António José Farinha, Ld^ª.

Rua Rodrigues Lobo, 95-97

4100 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto)"

U. PORTO

arquivo
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada de:

**"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO -
Pequenas Obras de Remodelação"**

- 1 - O concurso é promovido pela Reitoria da Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, telefone 6063965, 4000 Porto;
- 2 - a) local de execução - Centro de Citologia - Rua do Campo Alegre - Porto;
- b) Trabalhos de: paredes amovíveis com perfis de alumínio e painéis com isolamento acústico com revestimento de madeira envernizada. Tectos falsos. Paredes de tijolo vasado, rebocadas e pintadas;
- c) Preço-Base: Esc. 4 648 400\$00



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução: 30 dias;
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 27 de Abril de 1992;
b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 27 de Abril de 1992;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;
- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.



S. M.

Esta conforme
o original
Porto, 92-6-15
Jesete Coelho

Universidade do Porto

Reitoria

9 - Alvarás de empreiteiros de fornecedor de obras públicas exigidos:

- 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), 2ª Subcategoria (Edifícios), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).
- 10 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 27 de Abril de 1992, da empreitada: "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO - Pequenas Obras de Remodelação"

Porto, 14 de Abril de 1992

O Pró-Reitor

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



Universidade do Porto
Reitoria

Ex. Ex.

AUTORIZO

13 ABR 1992

O Reitor

(Alberto M. S. C. Amorim)

Exm^o. Senhor
Reitor da Universidade do Porto

ASSUNTO: "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO — Pequenas Obras de Remodelação"

Analisado o estudo relativo à obra em epígrafe, nomeadamente, memória descritiva e orçamento, com o qual concordo, submeto-o à apreciação de V. Ex^a., a fim de que, caso entenda conveniente, se proceda à abertura de concurso, nos termos da legislação em vigor.

U. PORTO

arquivo
central

Porto, 8 de Abril de 1992

O PRÓ-REITOR,

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO

PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Pretende, este Centro, fazer um melhor aproveitamento, dadas as suas necessidades do espaço da cave. Serão, assim, criados novos gabinetes, zona de arquivo e oficinas gerais.

As paredes, a realizar, serão, de uma maneira geral em tijolo, havendo uma que, no entanto, será feita com perfis de alumínio, vidro e madeira (amovível) dispendo de porta com fechadura e puxador. Nesta divisória atender-se-á, na medida do possível, ao seu isolamento acústico.

Os pavimentos, depois de bem regularizados, serão revestidos com ladrilhos tipo "Colorywill" com excepção do das oficinas, cujo revestimento será feito com mosaico cerâmico.

Os tectos serão falsos, tipo "Amstrong" com perfil à vista; exceptua-se o da oficina que será, apenas pintado.

Todas as paredes, a realizar, com excepção da parede amovível, serão rebocadas, acabadas em estanhado e pintadas.

As portas e restantes carpintarias serão iguais às já existentes.

No que respeita à instalação eléctrica seguir-se-á o respectivo esquema, indicado em planta, considerando-se além da iluminação, interruptores, comutadores, tomadas, tomadas de aquecimento, exaustores, etc.

Quanto ao tipo de material repetir-se-á o já existente, neste piso do Centro de Citologia.

Porto, Março 1992


Acácio Couto Jorge
Assessor

CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO

PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Pretende, este Centro, fazer um melhor aproveitamento, dadas as suas necessidades do espaço da cave. Serão, assim, criados novos gabinetes, zona de arquivo e oficinas gerais.

As paredes, a realizar, serão, de uma maneira geral em tijolo, havendo uma que, no entanto, será feita com perfis de alumínio, vidro e madeira (amovível) dispendo de porta com fechadura e puxador. Nesta divisória atender-se-á, na medida do possível, ao seu isolamento acústico.

Os pavimentos, depois de bem regularizados, serão revestidos com ladrilhos tipo "Colorywill" com excepção do das oficinas, cujo revestimento será feito com mosaico cerâmico.

Os tectos serão falsos, tipo "Amstrong" com perfil à vista; exceptua-se o da oficina que será, apenas pintado.

Todas as paredes, a realizar, com excepção da parede amovível, serão rebocadas, acabadas em estanhado e pintadas.


As portas e restantes carpintarias serão iguais às já existentes.

No que respeita à instalação eléctrica seguir-se-á o respectivo esquema, indicado em planta, considerando-se além da iluminação, interruptores, comutadores, tomadas, tomadas de aquecimento, exaustores, etc.

Quanto ao tipo de material repetir-se-á o já existente, neste piso do Centro de Citologia.

Porto, Março 1992


Acácio Couto Jorge
Assessor

Designação	Nº	Comp.	Larg.	Alt.	Quant.	Preços	
						Unitários Esc.	Totais Esc.
CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE D PORTO Pequenas Obras de Remodelação							
Artº1					1 un	20 000\$	20 000\$
Artº 2					90,00 m2	1 500\$	135 000\$
Artº 3					1 un	20 000\$	20 000\$
Artº 4					12,5 m2	16 000\$	200 000\$
Artº 5					180,00 m2	1 300\$	234 000\$
Artº 6					112,00 m2	1 200\$	134 400\$
Artº 7					636,00 m2	5 000\$	3 180 000\$
Artº 8					132,00 m2	2 000\$	264 000\$
Artº 9					30,00 m2	1 000\$	30 000\$
Artº10					2 un	45 000\$	90 000\$
Artº11					1 un	80 000\$	80 000\$
Artº12					18 un	8 000\$	144 000\$
Artº13					9 un	5 000\$	45 000\$
Artº14					4 un	18 000\$	72 000\$
						TOTAL	4 648 400\$
 Acácio Couto Jorge Assessor							

CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:

**""CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO -
Pequenas Obras de Remodelação""**

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo de execução é de 30 dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por **Preço Global**. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, de acordo com o modelo anexo, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 5º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

Artº 6º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 7º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 8º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

UNIVERSIDADE DO PORTO
ASSESSORIA DE PLANEAMENTO

Artº 9º - O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 10º - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº 11º - Disposições Gerais

- 1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.
- 2 - As proposta têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.
- 3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:
 - 5% para Garantia,
 - 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
 - o prazo de garantia é de um ano.
- 4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário de Governo , II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

Acácio Couto Jorge
Assessor

Porto, Abril de 1992

PROPOSTA

F(Indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede) titular do(s) alvará(s) de empreiteiro de obras públicas(Indicar o número, natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "....." (designação da obra), a que se refere o convite datado de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pelo Preço Global de Esc.\$... (por extenso e por algarismos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de


À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura(s).....(*)

(*) Pessoa (s) que obriguem a firma (se aplicável)

Designação	Nº	Comp.	Larg.	Alt.	Quant.	Preços	
						Unitários Esc.	Totais Esc.
CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE D PORTO Pequenas Obras de Remodelação							
Artº1					1 un	20 000\$	20 000\$
Artº 2					90,00 m2	1 500\$	135 000\$
Artº 3					1 un	20 000\$	20 000\$
Artº 4					12,5 m2	16 000\$	200 000\$
Artº 5					180,00 m2	1 300\$	234 000\$
Artº 6					112,00 m2	1 200\$	134 400\$
Artº 7					636,00 m2	5 000\$	3 180 000\$
Artº 8					132,00 m2	2 000\$	264 000\$
Artº 9					30,00 m2	1 000\$	30 000\$
Artº10					2 un	45 000\$	90 000\$
Artº11					1 un	80 000\$	80 000\$
Artº12					18 un	8 000\$	144 000\$
Artº13					9 un	5 000\$	45 000\$
Artº14					4 un	18 000\$	72 000\$
						TOTAL	4 648 400\$
 Acácio Couto Jorge Assessor							



Universidade do Porto

Reitoria

Concordo.
É de adjudicar como se propõe,
autorizar o dispêndio da verba
de Esc. 4 524 545\$00 (IVA inclui-
do) e de aprovar a minuta
de contrato.

92/05/18
O PRÓ-REITOR,
A. Guedes Coelho
(Prof. Doutor A. Guedes Coelho)

Proposta N.º

15 / P / UP

Porto,

arquivo
1992/05/11

ASSUNTO:

"CENTRO DE CITOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO —
— PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO"

07.01.03	3 900 470\$00
IVA a 16%	<u>624 075\$00</u>
<u>ENCARGO</u>	4 524 545\$00

No seguimento do despacho de 13 de Abril de 1992, do Exm.º Reitor, procedeu-se, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 ao artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado em 27 de Abril do ano corrente, com o preço-base de Esc. 4 648 400\$00 e prazo de execução de 30 dias.



Universidade do Porto

Reitoria

Foram convidadas as seguintes firmas:

- António José Farinha, Lda.
- NORDIVI, Lda.
- Joaquim Coreia & C^a, Lda.
- DIVIDECOR, REPRESENTAÇÕES, Lda.
- DIVILONGO, LDA.,

tendo sido apresentadas as seguintes propostas:

Concorrente n ^o 1 — DIVIDECOR, REPRESENTAÇÕES, Lda.....	4 854 800\$00
Concorrente n ^o 2 — NORDIVI, Lda.....	5 549 280\$00
Concorrente n ^o 3 — Joaquim Coreia & C ^a , Lda.....	3 900 470\$00

Verifica-se que a proposta apresentada pelo concorrente n^o 3 — Joaquim Coreia & C^a, Lda., no valor de Esc. 3 900 470\$00, é vantajosa aos interesses da Universidade, uma vez que a empresa se compromete a executar os trabalhos no prazo estipulado no Caderno de Encargos (30 dias) e apresenta preço inferior ao preço-base, tendo já demonstrado, noutras obras realizadas para a Universidade, possuir condições que garantem uma boa execução.

Nesta conformidade, sugere-se a V. Ex^a. que a empreitada seja adjudicada àquele concorrente, pela importância de 4 524 545\$00 (3 900 470\$00+ + 624 075\$00 de IVA à taxa de 16%), mediante a celebração de contrato escrito, nos termos do estipulado no art^o. 8^o, da citada legislação.



S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

Mais se sugere a V. Ex^{as}. a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância da citada empresa.


(Acácio Couto Jorge)
Arquitecto Assessor

U. PORTO

 arquivo
central

À consideração superior
GC/.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

MINUTA DE CONTRATO, para execução da empreitada: "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL — PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO", adjudicada à firma Joaquim Correia & C^ª, Ld^ª, Contribuinte n^º 500 151 547, pela quantia de Esc. 3 900 470\$00 (três milhões novecentos mil quatrocentos e setenta escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 624 075\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 16%.-----

-----Aos dias do mês de de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n^º 1 do art^º 13^º do Decreto-Lei n^º 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n^º 2 do art^º 14^º do mencionado diploma,

e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Joaquim Correia & C^ª, Ld^ª, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55 - 4300 Porto, que neste acto se faz representar por, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em Conselho Administrativo de é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia 27 de Abril de mil novecentos e noventa e dois, de harmonia com o despacho Reitoral de 1992/04/13 de mil novecentos e noventa e dois, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----QUINTA: - Na execução da empreitada, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 4 524 545\$00 (quatro milhões quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada por PREÇO GLOBAL, sendo o pagamento efectuado periodicamente de acordo com as quantidades de trabalho efectivamente realizadas.-----

-----OITAVA: - No pagamento referido serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao adjudicatário, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 4 524 545\$00 será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º ..., Div. Sub. ... Classificação Económica 07.01.03 do Orçamento de Estado atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1992.-----


-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 195 024\$00, mediante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

.....
O adjudicatário apresentou documento referente ao I.R.C.-----
O presente termo de contrato vai escrito em folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----
Foi apresentado o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº da Companhia de Seguros.....
De tudo foram testemunhas presentes e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim
....., na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

U. PORTO  arquivo central

Concurso limitado para adjudicação da empreitada de
"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA
UNIVERSIDADE DO PORTO - PEQUENAS OBRAS DE
REMODELAÇÃO"

Prazo de execução: 30 dias

Preço - base: 4 648 400\$00

ACTA

-----Aos vinte e sete dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e dois, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os Senhores Arquitecto Acácio Couto Jorge, Engenheiro Fernando de Pinho Noites e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, Técnica Auxiliar de 1ª classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.-----

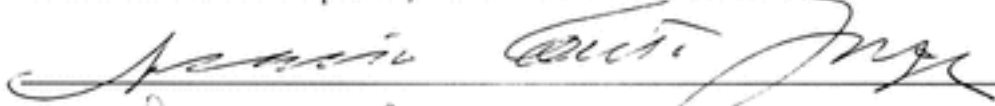
-----Não houve reclamações.-----

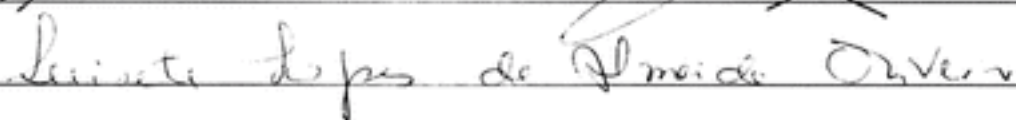
-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.---

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----





Concurso limitado para adjudicação da empreitada de
"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA
UNIVERSIDADE DO PORTO - PEQUENAS OBRAS DE
REMODELAÇÃO"

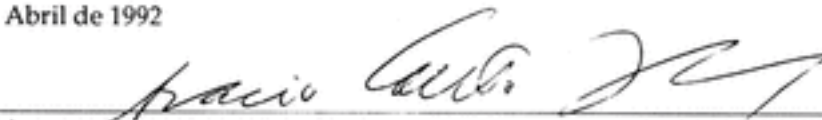
Prazo de execução: 30 dias

Preço - base: 4 648 400\$00

LISTA DE CONCORRENTES

Nº de Ordem	CONCORRENTES	PREÇOS
1	DIVIDECOR-Representações, Ldª	4 854 800\$00
2	NORDIVI -Montagem de Estruturas Decorativas, Ldª	5 549 280\$00
3	Joaquim Correia & Cª., Ldª.	3 900 470\$00

Porto, 27 de Abril de 1992


Rui Luís de Almeida Oliveira

CONSTRUÇÕES CIVIS

27. ABR. 1992

Orçamento N.º 55/92

Nº 3



Joaquim Correia & Co., Lda.

Capital Social 3.500.000\$00 - Mat. C. R. C. do Porto n.º 14738

ALVARÁ N.º 4411 e 6998

TELEFONE, 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

Contribuinte n.º 500151547

Porto, 27 DE ABRIL DE 1992

"P R O P O S T A"

JOAQUIM CORREIA & Co., Lda., industriais da construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55, 4300 Porto, titulares do Alvará de Empreiteiros de Obras Públicas, nº 6998 (EOP), Catg.º. 1-Subcatg.ºs., nºs., 2-13-14 e na 3ª Classe, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO-PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO", a que se refere o convite datado de 14 de Abril de 1992, obrigando-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pelo preço global de esc: 3.900.470\$00 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS MIL QUATROCENTOS E SETENTA ESCUDOS), que não inclui o Imposto sobre o valor acrescentado e pelo prazo de (30) trinta dias. -----

À quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -----

Mais declaram que renunciam a foro especial e se submetem, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor. -----


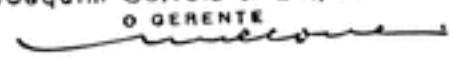
ATENCIOSAMENTE,

Joaquim Correia & Co., Lda.

PRESENTE
[Handwritten signature]

33

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL GERAL
Transp.				
CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO "PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO"				
ARTGº. 1º Demolições,	1 Un.	50.000\$00	50.000\$00	
ARTGº. 2º Execução de paredes em tijolo de 11cm de secção.	90,00m2	2.300\$00	207.000\$00	
ARTGº. 3º Abertura em parede exterior para exaustor.	1 Un.	15.000\$00	15.000\$00	
ARTGº. 4º Parede amovível com isolamento acústico e duas portas.	12,50m2	15.000\$00	187.500\$00	
ARTGº. 5º Emboço e reboco de paredes.	180,00m2	1.100\$00	198.000\$00	
ARTGº. 6º Pintura de paredes a tinta plástica	112,00m2	550\$00	61.600\$00	
ARTGº. 7º Execução de tectos falsos do tipo "ARMSTRONG"	636,00m2	3.220\$00	2.047.920\$00	
ARTGº. 8º Pavimento tipo "COLOVINIL" de 2m/m	132,00m2	2.400\$00	316.800\$00	
ARTGº. 9º Pavimento c/mosaico cerâmico	30,00m2	3.000\$00	90.000\$00	
ARTGº. 10º Portas em favo com 2 folhas incluindo ferragens, aros, apainelados e guarnições	2 Un.	54.500\$00	109.000\$00	
Transp.			3.282.820\$00	

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL GERAL
Transp.			3.282.820\$00	
ARTGº. 11º Instalação eléctrica geral, incluindo interruptores, comutadores, campainhas, tomadas e tomadas de aquecimento.	1 Un.	150.000\$00	150.000\$00	
ARTGº. 12º Armaduras completas embutidas de 2,60x0,60 de 4 lampadas e vidro acrílico.	18 Un.	17.500\$00	315.000\$00	
ARTGº. 13º Armaduras simples "tipo industrial" de 1,00x1,00m com 2 lampadas.	9 Un.	7.850\$00	70.650\$00	
ARTGº. 14º Exaustores "tipo VENT-AXIA" iguais aos existentes.	4 Un.	20.500\$00	82.000\$00	3.900.470\$00
				
SÃO: (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS MIL QUATROCENTOS E SETENTA ESCUDOS)				
PORTO, 24 de Abril de 1992 Joaquim Correia & Co., Lda O GERENTE 				
Transp.				

NORDIVI**MONTAGEM DE ESTRUTURAS DECORATIVAS, LDA.**

Capital Social 800.000\$00 - Matriculada na Cons. Reg. Com. do Porto sob o N.º 46.734

Contribuinte N.º 502 274 425



UNIVERSIDADE DO PORTO

Nº Ref. *

ASSESSORIA DE PLANEAMENTO

Vr Ref. *

Data.

ASSUNTO:


PROPOSTA

U. PORTO arquivo

NORDIVI - Montagem de Estruturas Decorativas, Lda., com sede na Rua de Recarei, nº 778 Leça do Balio - 4465 S. Mamede de Infesta, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO - PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO", a que se refere o convite datado de 14 de Abril de 1992, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pelo Preço Global de Esc.: 5 549 280\$00 (cinco milhões duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 30 dias.

À quatia supra acrescentará o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 27 de Abril de 1992

Designação	Nº	Comp.	Larg.	Alt.	Quant.	Preços		
						Unitários Esc.	Totais Esc.	
CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE D PORTO Pequenas Obras de Remodelação								<i>AS</i> <i>AD</i>
Artº1					1 un	53 000\$	53 000\$	
Artº2					90,00 m2	5 500\$	495 000\$	
Artº3					1 un	24 000\$	24 000\$	
Artº4					12,5 m2	17 600\$	220 000\$	
Artº5					180,00 m2	3 200\$	576 000\$	
Artº6					112,00 m2	540\$	60 480\$	
Artº7					636,00 m2	3 800\$	2 416 800\$	
Artº8					132,00 m2	4 000\$	528 000\$	
Artº9					30,00 m2	5 500\$	165 000\$	
Artº10					2 un	45 000\$	90 000\$	
Artº11					1 un	150 000\$	150 000\$	
Artº12					18 un	33 000\$	594 000\$	
Artº13					9 un	13 000\$	117 000\$	
Artº14					4 un	15 000\$	60 000\$	
 Acácio Couto Jorge Assessor								



Universidade do Porto
Reitoria

Ex. Ex.

AUTORIZO

13/ ABR 1992

O Reitor

(Alberto M. S. C. Amorim)

Exm^o. Senhor
Reitor da Universidade do Porto

ASSUNTO: "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO
PORTO — Pequenas Obras de Remodelação"

Analisado o estudo relativo à obra em epígrafe, nomeadamente, memória descritiva e orçamento, com o qual concordo, submeto-o à apreciação de V. Ex^a., a fim de que, caso entenda conveniente, se proceda à abertura de concurso, nos termos da legislação em vigor.

U. PORTO

arquivo central

Porto, 8 de Abril de 1992

O PRÓ-REITOR,

(Aristides Guedes Coelho)

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



5. 2.

Universidade do Porto

Reitoria

À firma

António José Farinha, Ld^a.

Rua Rodrigues Lobo, 95-97

4100 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

arquivo
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada de:

"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO -
Pequenas Obras de Remodelação"

- 1 - O concurso é promovido pela Reitoria da Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, telefone 6063965, 4000 Porto;
- 2 - a) local de execução - Centro de Citologia - Rua do Campo Alegre - Porto;
b) Trabalhos de: paredes amovíveis com perfis de alumínio e painéis com isolamento acústico com revestimento de madeira envernizada. Tectos falsos. Paredes de tijolo vasado, rebocadas e pintadas;
c) Preço-Base: Esc. 4 648 400\$00



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

À firma
NORDIVI, Lda
Rua Recarei, 778
Leça Balio
4465 S. MAMEDE DE INFESTA

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO  arquivo central
Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada de:

"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO -
Pequenas Obras de Remodelação"

- 1 - O concurso é promovido pela Reitoria da Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, telefone 6063965, 4000 Porto;
- 2 - a) local de execução - Centro de Citologia - Rua do Campo Alegre - Porto;
b) Trabalhos de: paredes amovíveis com perfis de alumínio e painéis com isolamento acústico com revestimento de madeira envernizada. Tectos falsos. Paredes de tijolo vasado, rebocadas e pintadas;
c) Preço-Base: Esc. 4 648 400\$00



ES. 21.

Universidade do Porto

Reitoria

À firma

Joaquim Correia & C^ª, Ld^ª

Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55

4200 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO  Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada de:

"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO -
Pequenas Obras de Remodelação"

1 - O concurso é promovido pela Reitoria da Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, telefone 6063965, 4000 Porto;

2 - a) local de execução - Centro de Citologia - Rua do Campo Alegre - Porto;

b) Trabalhos de: paredes amovíveis com perfis de alumínio e painéis com isolamento acústico com revestimento de madeira envernizada. Tectos falsos. Paredes de tijolo vasado, rebocadas e pintadas;

c) Preço-Base: Esc. 4 648 400\$00



ES. 33.

Universidade do Porto

Reitoria

À firma

DIVIDECOR, Representações, Lda

Rua do Campo Alegre, 1142 - r/c

4100 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO  Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada de:  central

**"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO -
Pequenas Obras de Remodelação"**

1 - O concurso é promovido pela Reitoria da Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, telefone 6063965, 4000 Porto;

2 - a) local de execução - Centro de Citologia - Rua do Campo Alegre - Porto;

b) Trabalhos de: paredes amovíveis com perfis de alumínio e painéis com isolamento acústico com revestimento de madeira envernizada. Tectos falsos. Paredes de tijolo vasado, rebocadas e pintadas;

c) Preço-Base: Esc. 4 648 400\$00



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

À firma

DIVILONGO, LDª

Rua Honório de Lima, 20

4200 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U PORTO

arquivo
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada de:

"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO -
Pequenas Obras de Remodelação"

- 1 - O concurso é promovido pela Reitoria da Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, telefone 6063965, 4000 Porto;
- 2 - a) local de execução - Centro de Citologia - Rua do Campo Alegre - Porto;
b) Trabalhos de: paredes amovíveis com perfis de alumínio e painéis com isolamento acústico com revestimento de madeira envernizada. Tectos falsos. Paredes de tijolo vasado, rebocadas e pintadas;
c) Preço-Base: Esc. 4 648 400\$00



5. 21.

Universidade do Porto

Reitoria

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U PORTO

arquivo

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada de:

**"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO -
Pequenas Obras de Remodelação"**

1 - O concurso é promovido pela Reitoria da Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, telefone 6063965, 4000 Porto;

2 - a) local de execução - Centro de Citologia - Rua do Campo Alegre - Porto;

b) Trabalhos de: paredes amovíveis com perfis de alumínio e painéis com isolamento acústico com revestimento de madeira envernizada. Tectos falsos. Paredes de tijolo vasado, rebocadas e pintadas;

c) Preço-Base: Esc. 4 648 400\$00



Universidade do Porto

Meitoria

- 3 - Prazo de execução: 30 dias;

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 27 de Abril de 1992;

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 27 de Abril de 1992;

- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

- 8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.



S. M.

Universidade do Porto

Reitoria

9 - Alvarás de empreiteiros de fornecedor de obras públicas exigidos:

- 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), 2ª Subcategoria (Edifícios), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).

10 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 27 de Abril de 1992, da empreitada: "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO - Pequenas Obras de Remodelação"

Porto, 14 de Abril de 1992

O Pró-Reitor

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO

CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO

PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Pretende, este Centro, fazer um melhor aproveitamento, dadas as suas necessidades do espaço da cave. Serão, assim, criados novos gabinetes, zona de arquivo e oficinas gerais.

As paredes, a realizar, serão, de uma maneira geral em tijolo, havendo uma que, no entanto, será feita com perfis de alumínio, vidro e madeira (amovível) dispendo de porta com fechadura e puxador. Nesta divisória atender-se-á, na medida do possível, ao seu isolamento acústico.

Os pavimentos, depois de bem regularizados, serão revestidos com ladrilhos tipo "Colorywill" com excepção do das oficinas, cujo revestimento será feito com mosaico cerâmico.

Os tectos serão falsos, tipo "Amstrong" com perfil à vista; exceptua-se o da oficina que será, apenas pintado.

Todas as paredes, a realizar, com excepção da parede amovível, serão rebocadas, acabadas em estanhado e pintadas.

As portas e restantes carpintarias serão iguais às já existentes.

No que respeita à instalação eléctrica seguir-se-á o respectivo esquema, indicado em planta, considerando-se além da iluminação, interruptores, comutadores, tomadas, tomadas de aquecimento, exaustores, etc.

Quanto ao tipo de material repetir-se-á o já existente, neste piso do Centro de Citologia.

Porto, Março 1992


Acácio Couto Jorge
Assessor

CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO

PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Pretende, este Centro, fazer um melhor aproveitamento, dadas as suas necessidades do espaço da cave. Serão, assim, criados novos gabinetes, zona de arquivo e oficinas gerais.

As paredes, a realizar, serão, de uma maneira geral em tijolo, havendo uma que, no entanto, será feita com perfis de alumínio, vidro e madeira (amovível) dispendo de porta com fechadura e puxador. Nesta divisória atender-se-á, na medida do possível, ao seu isolamento acústico.

Os pavimentos, depois de bem regularizados, serão revestidos com ladrilhos tipo "Colorywill" com excepção do das oficinas, cujo revestimento será feito com mosaico cerâmico.

Os tectos serão falsos, tipo "Amstrong" com perfil à vista; exceptua-se o da oficina que será, apenas pintado.

Todas as paredes, a realizar, com excepção da parede amovível, serão rebocadas, acabadas em estanhado e pintadas.


As portas e restantes carpintarias serão iguais às já existentes.

No que respeita à instalação eléctrica seguir-se-á o respectivo esquema, indicado em planta, considerando-se além da iluminação, interruptores, comutadores, tomadas, tomadas de aquecimento, exaustores, etc.

Quanto ao tipo de material repetir-se-á o já existente, neste piso do Centro de Citologia.

Porto, Março 1992


Acácio Coutinho Jorge
Assessor

Designação	Nº	Comp.	Larg.	Alt.	Quant.	Preços	
						Unitários Esc.	Totais Esc.
CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE D PORTO Pequenas Obras de Remodelação							
Artº1					1 un	20 000\$	20 000\$
Artº 2					90,00 m2	1 500\$	135 000\$
Artº 3					1 un	20 000\$	20 000\$
Artº 4					12,5 m2	16 000\$	200 000\$
Artº 5					180,00 m2	1 300\$	234 000\$
Artº 6					112,00 m2	1 200\$	134 400\$
Artº 7					636,00 m2	5 000\$	3 180 000\$
Artº 8					132,00 m2	2 000\$	264 000\$
Artº 9					30,00 m2	1 000\$	30 000\$
Artº10					2 un	45 000\$	90 000\$
Artº11					1 un	80 000\$	80 000\$
Artº12					18 un	8 000\$	144 000\$
Artº13					9 un	5 000\$	45 000\$
Artº14					4 un	18 000\$	72 000\$
						TOTAL	4 648 400\$
 Acácio Couto Jorge Assessor							

CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:

""CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO -
Pequenas Obras de Remodelação""

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo de execução é de 30 dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por **Preço Global**. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, de acordo com o modelo anexo, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 5º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

Artº 6º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 7º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 8º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

UNIVERSIDADE DO PORTO
ASSESSORIA DE PLANEAMENTO

Artº 9º - O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 10º - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº 11º - Disposições Gerais

1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 - As proposta têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:

- 5% para Garantia,
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
- o prazo de garantia é de um ano.

4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário de Governo , II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

Acácio Couto Jorge
Assessor

Porto, Abril de 1992

PROPOSTA

F(Indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede) titular do(s) alvará(s) de empreiteiro de obras públicas(indicar o número, natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "....." (designação da obra), a que se refere o convite datado de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pelo Preço Global de Esc.\$... (por extenso e por algarismos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de


À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura(s).....(*)

(*) Pessoa (s) que obriguem a firma (se aplicável)

Designação	Nº	Comp.	Larg.	Alt.	Quant.	Preços	
						Unitários Esc.	Totais Esc.
CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE D PORTO Pequenas Obras de Remodelação							
Artº1					1 un	20 000\$	20 000\$
Artº 2					90,00 m2	1 500\$	135 000\$
Artº 3					1 un	20 000\$	20 000\$
Artº 4					12,5 m2	16 000\$	200 000\$
Artº 5					180,00 m2	1 300\$	234 000\$
Artº 6					112,00 m2	1 200\$	134 400\$
Artº 7					636,00 m2	5 000\$	3 180 000\$
Artº 8					132,00 m2	2 000\$	264 000\$
Artº 9					30,00 m2	1 000\$	30 000\$
Artº10					2 un	45 000\$	90 000\$
Artº11					1 un	80 000\$	80 000\$
Artº12					18 un	8 000\$	144 000\$
Artº13					9 un	5 000\$	45 000\$
Artº14					4 un	18 000\$	72 000\$
						TOTAL	4 648 400\$
 Acácio Couto Jorge Assessor							



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada de:

**"CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO -
Pequenas Obras de Remodelação"**

1 - O concurso é promovido pela Reitoria da Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, telefone 6063965, 4000 Porto;

2 - a) local de execução - Centro de Citologia - Rua do Campo Alegre - Porto;

b) Trabalhos de: paredes amovíveis com perfis de alumínio e painéis com isolamento acústico com revestimento de madeira envernizada. Tectos falsos. Paredes de tijolo vasado, rebocadas e pintadas;

c) Preço-Base: Esc. 4 648 400\$00



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução: 30 dias;
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 27 de Abril de 1992;

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 27 de Abril de 1992;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.



5. 22.

Universidade do Porto

Meitoria

9 - Alvarás de empreiteiros de fornecedor de obras públicas exigidos:

- 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), 2ª Subcategoria (Edifícios), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).

10 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 27 de Abril de 1992, da empreitada: "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO - Pequenas Obras de Remodelação"

Porto, 14 de Abril de 1992

O Pró-Reitor

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



Universidade do Porto
Reitoria

Ex. Ex.

AUTORIZO

13/ ABR 1992

O Reitor

[Handwritten signature]
(Alberto M. S. C. Amorim)

Exm^o. Senhor
Reitor da Universidade do Porto

ASSUNTO: "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO
PORTO — Pequenas Obras de Remodelação"

Analisado o estudo relativo à obra em epígrafe, nomeadamente, memória descritiva e orçamento, com o qual concordo, submeto-o à apreciação de V. Ex^a., a fim de que, caso entenda conveniente, se proceda à abertura de concurso, nos termos da legislação em vigor.

U. PORTO

ac arquivo central

Porto, 8 de Abril de 1992

O PRÓ-REITOR,

[Handwritten signature]

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO

PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Pretende, este Centro, fazer um melhor aproveitamento, dadas as suas necessidades do espaço da cave. Serão, assim, criados novos gabinetes, zona de arquivo e oficinas gerais.

As paredes, a realizar, serão, de uma maneira geral em tijolo, havendo uma que, no entanto, será feita com perfis de alumínio, vidro e madeira (amovível) dispendo de porta com fechadura e puxador. Nesta divisória atender-se-á, na medida do possível, ao seu isolamento acústico.

Os pavimentos, depois de bem regularizados, serão revestidos com ladrilhos tipo "Colorywill" com excepção do das oficinas, cujo revestimento será feito com mosaico cerâmico.

Os tectos serão falsos, tipo "Amstrong" com perfil à vista; exceptua-se o da oficina que será, apenas pintado.

Todas as paredes, a realizar, com excepção da parede amovível, serão rebocadas, acabadas em estanhado e pintadas.

As portas e restantes carpintarias serão iguais às já existentes.

No que respeita à instalação eléctrica seguir-se-á o respectivo esquema, indicado em planta, considerando-se além da iluminação, interruptores, comutadores, tomadas, tomadas de aquecimento, exaustores, etc.

Quanto ao tipo de material repetir-se-á o já existente, neste piso do Centro de Citologia.

Porto, Março 1992


Acácio Couto Jorge
Assessor

CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO

PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Pretende, este Centro, fazer um melhor aproveitamento, dadas as suas necessidades do espaço da cave. Serão, assim, criados novos gabinetes, zona de arquivo e oficinas gerais.

As paredes, a realizar, serão, de uma maneira geral em tijolo, havendo uma que, no entanto, será feita com perfis de alumínio, vidro e madeira (amovível) dispendo de porta com fechadura e puxador. Nesta divisória atender-se-á, na medida do possível, ao seu isolamento acústico.

Os pavimentos, depois de bem regularizados, serão revestidos com ladrilhos tipo "Colorywill" com excepção do das oficinas, cujo revestimento será feito com mosaico cerâmico.

Os tectos serão falsos, tipo "Amstrong" com perfil à vista; exceptua-se o da oficina que será, apenas pintado.

Todas as paredes, a realizar, com excepção da parede amovível, serão rebocadas, acabadas em estanhado e pintadas.

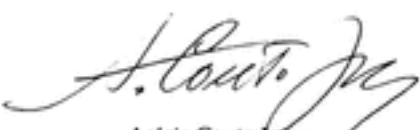
As portas e restantes carpintarias serão iguais às já existentes.

No que respeita à instalação eléctrica seguir-se-á o respectivo esquema, indicado em planta, considerando-se além da iluminação, interruptores, comutadores, tomadas, tomadas de aquecimento, exaustores, etc.

Quanto ao tipo de material repetir-se-á o já existente, neste piso do Centro de Citologia.

Porto, Março 1992


Acácio Couto Jorge
Assessor

Designação	Nº	Comp.	Larg.	Alt.	Quant.	Preços	
						Unitários Esc.	Totais Esc.
CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE D PORTO Pequenas Obras de Remodelação							
Artº1					1 un	20 000\$	20 000\$
Artº 2					90,00 m2	1 500\$	135 000\$
Artº 3					1 un	20 000\$	20 000\$
Artº 4					12,5 m2	16 000\$	200 000\$
Artº 5					180,00 m2	1 300\$	234 000\$
Artº 6					112,00 m2	1 200\$	134 400\$
Artº 7					636,00 m2	5 000\$	3 180 000\$
Artº 8					132,00 m2	2 000\$	264 000\$
Artº 9					30,00 m2	1 000\$	30 000\$
Artº10					2 un	45 000\$	90 000\$
Artº11					1 un	80 000\$	80 000\$
Artº12					18 un	8 000\$	144 000\$
Artº13					9 un	5 000\$	45 000\$
Artº14					4 un	18 000\$	72 000\$
						TOTAL	4 648 400\$
 Acácio Couto Jorge Assessor							

CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:

""CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO -
Pequenas Obras de Remodelação""

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo de execução é de 30 dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por **Preço Global**. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, de acordo com o modelo anexo, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 5º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

Artº 6º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 7º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 8º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

UNIVERSIDADE DO PORTO
ASSESSORIA DE PLANEAMENTO

Artº 9º - O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 10º - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº 11º - Disposições Gerais

- 1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.
- 2 - As proposta têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.
- 3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:
 - 5% para Garantia,
 - 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
 - o prazo de garantia é de um ano.
- 4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário de Governo , II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

Acácio Couto Jorge
Assessor

Porto, Abril de 1992

PROPOSTA

F(Indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede) titular do(s) alvará(s) de empreiteiro de obras públicas(Indicar o número, natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "....." (designação da obra), a que se refere o convite datado de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pelo Preço Global de Esc.\$... (por extenso e por algarismos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de

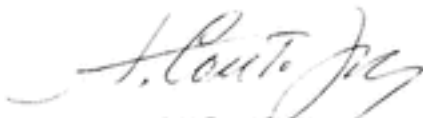
À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura(s).....(*)

(*) Pessoa (s) que obriguem a firma (se aplicável)

Designação	Nº	Comp.	Larg.	Alt.	Quant.	Preços	
						Unitários Esc.	Totais Esc.
CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE D PORTO Pequenas Obras de Remodelação							
Artº1					1 un	20 000\$	20 000\$
Artº 2					90,00 m2	1 500\$	135 000\$
Artº 3					1 un	20 000\$	20 000\$
Artº 4					12,5 m2	16 000\$	200 000\$
Artº 5					180,00 m2	1 300\$	234 000\$
Artº 6					112,00 m2	1 200\$	134 400\$
Artº 7					636,00 m2	5 000\$	3 180 000\$
Artº 8					132,00 m2	2 000\$	264 000\$
Artº 9					30,00 m2	1 000\$	30 000\$
Artº10					2 un	45 000\$	90 000\$
Artº11					1 un	80 000\$	80 000\$
Artº12					18 un	8 000\$	144 000\$
Artº13					9 un	5 000\$	45 000\$
Artº14					4 un	18 000\$	72 000\$
						TOTAL	4 648 400\$
 Acácio Couto Jorge Assessor							

CONSTRUÇÕES CIVIS



Joaquim Correia & Co., Lda.

Capital Social: 3.500.000\$00 - Mat. C. R. C. do Porto s/n.º 14738

ALVARÁ N.º 4411 e 6998

TELEFONE, 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

Contribuinte n.º 500151547

Porto, 8 DE MAIO DE 1992

A
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
P O R T O

Exm^{as}. Senhores:

A firma JOAQUIM CORREIA & Co., Lda., DECLARA para os devidos efeitos que concorda com a MINUTA do contrato da empreitada de: "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO- PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO".

U. PORTO

ATENCIOSAMENTE,
Joaquim Correia & Co., Lda.
O GERENTE

ac
arquivo
central

INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL
UNIVERSIDADE DO PORTO

PORTO

PORTUGAL

DATA. 1992.04.03

N/ REF.

V/ REF.

ASSUNTO

Exmo. Senhor
Arqto. Acácio Couto Jorge
Assessor
Assessoria do Planeamento
Reitoria
Universidade do Porto
PORTO

Tendo recebido a "Memória Descritiva" relativa à melhoria no aproveitamento da Cave do edifício do Centro de Citologia Experimental, com criação de novos gabinetes, zona de arquivo e oficinas gerais, conforme planta anexa àquela Memória, venho apresentar ao conhecimento de V. Exa. a nossa concordância com o proposto. Aproveitando o ensejo, apresento os meus melhores cumprimentos,

Evandro Sampaio

R. Salema

(R. Salema)

Dividecor

Representações, Lda.

Rua do Campo Alegre, 1142-4100 PORTO

Telefs. 695041-692938

Telex 27064 - Fax 02-6001665

DIVISÓRIAS DE ALUMÍNIO
TECTOS FALSOS METÁLICOS,
SOLANTES E DECORATIVOS
MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO,
METÁLICO E DE MADEIRA
CANTONEIRA PERFURADA
ESTANTES POR ENCAIXE
PISOS PARA COMPUTADORES
DECORAÇÃO DE LOJAS

EXMOS. SENHORES

UNIVERSIDADE DO PORTO

RUA D. MANUEL II

4000 PORTO

27 ABR. 1992

Nº 1 AC.

PORTO

arquivo central

"PROPOSTA PARA O CONCURSO QUE SE REALIZA EM 04 DE MAIO DE 1992, DA EMPREITADA: CENTRO DE
CITOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO - PEQUENAS OBRAS DE REMODELAÇÃO"



RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 57 — 4300 PORTO — TELEF. 571868

Nº 3

A
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
P O R T O

PROPOSTA para o concurso que se realiza em 4 de Maio
de 1992, da empreitada de: CENTRO DE CITOLOGIA EXPERI-
MENTAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO - PEQUENAS OBRAS DE RE-
MODELAÇÃO

27 180 1992

Two handwritten signatures are present in the bottom left corner of the page.

NORDIVI

MONTAGEM DE ESTRUTURAS DECORATIVAS, LDA.

R. DE RECAREL, 778 - LEÇA DO BALIO - 4465 S. MAMEDE DE INFESTA - TELS. 9520072-9533870



27 ABR. 1992

Nº 2
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

U. PORTO & arquivo central

U. PORTO

PROPOSTA PARA O CONCURSO QUE SE REALIZA EM 04 DE MAIO
DE 1992, DA EMPREITADA: "CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMEN-
TAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO - PEQUENAS OBRAS DE RE-
MODELAÇÃO"

U. PORTO

